



NATHALIA WILLIANY LOPES DE SOUSA

**POVOS YANOMAMI SOB ATAQUE: VIOLÊNCIAS DO GARIMPO ILEGAL E OS
ESTÍMULOS DE UMA COLONIALIDADE ESTATAL**

João Pessoa, Paraíba

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

NATHALIA WILLIANY LOPES DE SOUSA

**POVOS YANOMAMI SOB ATAQUE: VIOLÊNCIAS DO GARIMPO ILEGAL E OS
ESTÍMULOS DE UMA COLONIALIDADE ESTATAL**

Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharela em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Alan S. V. Ferreira.

João Pessoa

2022

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S725p Sousa, Nathalia Williany Lopes de.

Povos Yanomami sob ataque: violências do garimpo ilegal e os estímulos de uma colonialidade estatal / Nathalia Williany Lopes de Sousa. - João Pessoa, 2022. 54 f. : il.

Orientação: Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira. TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Relações internacionais. 2. Povos Indígenas do Brasil. 3. Povos Yanomami. 4. Terra Indígena Yanomami (TIY). 5. Garimpo ilegal. 6. Colonialidade estatal. 7. Militarização de instituições brasileiras. 8. Colonização civilizatória. 9. Exploração de terras indígenas. 10. Amazônia. I. Ferreira, Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327

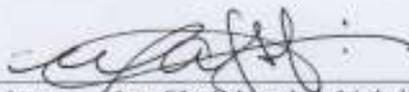
NATHALIA WILLIANY LOPES DE SOUSA

POVOS YANOMAMI SOB ATAQUE: VIOLÊNCIAS DO GARIMPO ILEGAL E OS ESTÍMULOS DE UMA COLONIALIDADE ESTATAL

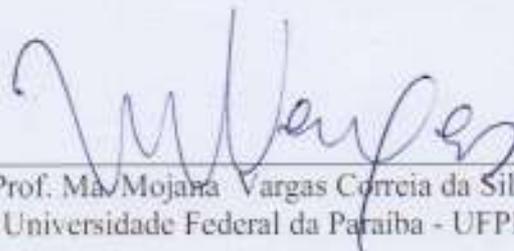
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em, 06 de Dezembro de 2022.

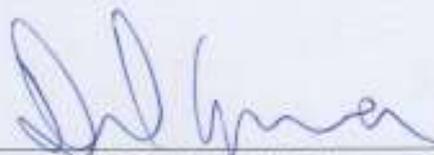
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Marcos Alan Shaikhsadeh Vahdat Ferreira – (Orientador)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof. Ma. Mojana Vargas Correia da Silva
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof. Me. Daniel de Campos Antiquera
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Ariete e o reflexo do pai, Karera Korihana thëri, do núcleo temático Malocas, em Catrimani, Roraima (RR), de 1974. Foto de Claudia Andujar.

‘Eu não tenho velhos livros como eles, nos quais estão
desenhadas as histórias dos meus antepassados’

Davi Kopenawa, 1991

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Deus Trino, aos santos e anjos, à minha protetora espiritual Imaculada Aparecida, advogada que vigia e guia meus caminhos há muitos mais anos do que eu saiba. À minha mãe e professora Rosimeire e irmãs Graziela e Bárbara, pela casa das quatro mulheres e toda grandiosidade, força e amor que a torna. Ao meu pai e operário José, que amo, por sempre o sê-lo. Ao Fred, meu cão e amor terno, que vive em mim. À Agnes e Ana Isadora, minhas partes, pela nossa distinta história de amizade, lutas e escutas; que nasce e cresce do respeito, que cria e compartilha zelo, que é e será amor. Ao ensino público, gratuito e socialmente referenciado, onde posso aprender, ensinar e sigo coletivamente no construir de mudanças. Ao movimento estudantil em que amadureci meu ser político, aos estudantes que lutam insaciados por justiça e às organizações que questionam, agem e constroem revoluções e projetos emancipatórios. Ao socialismo e sua decisão pelo bem-viver, que orienta minhas decisões, produções e projetos. À minha arte, a fotografia que permite conhecer-me e a tudo e todos estes a quem reverencio. Para além do que sei. Peço, confio, recebo e agradeço.

RESUMO

A presente pesquisa apresenta uma análise exploratória sobre o aumento da violência contra indígenas no Brasil enquanto prática estimulada por uma colonialidade identificada no Estado brasileiro, a partir de estudo de caso do garimpo ilegal em Terra Indígena Yanomami (TIY). O recorte temporal da pesquisa percorre entre 1973 a 2022, com a finalidade de obter observações cronológicas para o estudo. Parte-se da consideração das primeiras intervenções territoriais em TIY, protagonizadas pelo Estado brasileiro durante o regime civil-militar imposto em 1964, caracterizando esse contato e operação enquanto colonial em sua técnica e militarizada em sua execução. Isto é, elenca-se os aspectos e moções de uma colonialidade estatal engendrada ao processo de militarização de instituições brasileiras; assim, chega-se ao contexto de dias finais do governo presidencial do militar reformado Jair Messias Bolsonaro, cujo mandato é acompanhado de denúncias, nacionais e internacionais, quanto ao aumento de racismo e violências contra povos indígenas, junto a uma ostensiva intervenção militarizada no quadro de funcionários e operacionalização da FUNAI (Fundação Nacional do Índio). O estudo segue uma abordagem qualitativa, com eventual uso de dados quantitativos, a partir de revisão de literatura sobre a temática e materiais jornalísticos sobre o caso Yanomami escolhido, e utiliza dispositivos jurídicos-normativos e documentos de instituições indigenistas na incorporação de sua análise. A pesquisa mostra que há aspectos coloniais no Estado brasileiro, que estimulam a permanência de elevadas taxas de invasão em TIY e uma multifacetada marginalização e genocídio desses povos; ainda, entende-se essas resultantes enquanto práticas mandatórias para a permanência de uma colonialidade estatal usufruída por propósitos econômicos capitalistas. Em seu fim, o estudo de caso posto justifica-se pelo compromisso humanitário do saber social científico e pela pertinência acadêmica de se desenvolver Estudos sobre Paz e Conflito (EPC) aplicada aos povos indígenas, de forma a reafirmar a urgente necessidade de efetivação dos direitos humanos indígenas no âmbito nacional e global, em manifesto por políticas e práticas indigenistas emancipatórias.

Palavras-chave: Yanomami; Garimpo; Mercados Ilegais; Colonialidade; Violência Estatal; Militarização; Amazônia.

ABSTRACT

This research presents an exploratory analysis of the increase in violence against indigenous peoples in Brazil as a practice stimulated by a coloniality identified in the Brazilian State, based on a case study of illegal mining in the Yanomami Indigenous Land (TIY). The time frame of the research ranges from 1973 to 2022, in order to obtain chronological observations for the study. It starts with the consideration of the first territorial interventions in TIY, carried out by the Brazilian State during the civil-military regime imposed in 1964, characterizing this contact and operation as colonial in its technique and militarized in its execution. That is, the aspects and motions of a state coloniality engendered to the process of militarization of Brazilian institutions are listed; thus, we arrive at the context of the final days of the presidential government of the retired military man Jair Messias Bolsonaro, whose mandate is accompanied by denunciations, national and international, regarding the increase in racism and violence against indigenous peoples, together with an ostensive militarized intervention in the context of employees and operationalization of FUNAI (National Indian Foundation). The study follows a qualitative approach, with occasional use of quantitative data, based on a literature review on the subject and journalistic materials on the chosen Yanomami case, and uses legal-normative devices and documents from indigenist institutions in the incorporation of its analysis. The research shows that there are colonial aspects in the Brazilian State, which encourage the permanence of high rates of invasion in TIY and a multifaceted marginalization and genocide of these peoples; still, these results are understood as mandatory practices for the permanence of a state coloniality enjoyed by capitalist economic purposes. In its end, the case study is justified by the humanitarian commitment of scientific social knowledge and the academic relevance of developing Studies on Peace and Conflict (EPC) applied to indigenous peoples, in order to reaffirm the urgent need to enforce the rights indigenous peoples at the national and global levels, in a manifesto for emancipatory indigenist policies and practices.

Keywords: Yanomami; Mining; Illegal Markets; Coloniality; State Violence; Militarization; Amazon.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
AMYK	Associação das Mulheres Yanomami Kumirayoma
AYRCA	Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes
Cidh	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CFB	Constituição Federal Brasileira
COT	Crime Organizado Transnacional
COVID-19	Doença do Vírus Corona
CSN	Conselho de Segurança Nacional
DSEI	Distritos Sanitários Especiais Indígenas
EPC	Estudos sobre Paz e Conflito
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
HAY	Hutukara Associação Yanomami
INA	Indigenistas Associados
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
IHU	Instituto Humanista Unisinos
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ISA	Instituto Socioambiental
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MJ	Ministério da Justiça
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MPF	Ministério Público Federal
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PIN	Programa de Integração Nacional
PCC	Primeiro Comando da Capital
PL	Projeto de Lei

PL	Partido Liberal
RR	Roraima
SARS-CoVs	Síndrome Respiratória Aguda Grave
SEDUUME	Associação Wanasseduume Ye'kwana
STF	Supremo Tribunal Federal
SPI	Serviço de Proteção aos Índios
TANER	Texoli Associação Ninam do Estado de Roraima
TCS	Transformação de Conflitos Socioambientais
TI	Terras Indígenas
TIY	Terra Indígena Yanomami

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 POVOS INDÍGENAS DO BRASIL	19
1.1 Colonização civilizatória: uma integração genocida	19
1.2 Originários da Terra-Floresta: Quem são os povos Yanomami	21
2 O ESTADO VIOLENTO E A QUESTÃO INDÍGENA NO BRASIL	27
2.1 Definindo colonialidade, paz e violência	27
2.2 Cronologia Yanomami sob a ótica de uma colonialidade estatal: 1973 a 2022	30
2.3 Considerações sobre a FUNAI: enviesada pela militarização?	34
2.4 Governança do Estado brasileiro: medidas indigenistas paliativas?	38
3 AMAZÔNIA EXTRATIVISTA E IMPACTOS AOS POVOS YANOMAMI	43
3.1 Primeira corrida pelo Ouro e a Massacre de Haximu: a história continuada	43
3.2 TIY hoje: dados sobre danos socioambientais, humanos, cívicos e etnológicos	45
3.3 Exploração do ouro em TIY dentro do Sistema Capitalista Contemporâneo	47
3.4 Garimpo ilegal: o Estado abre portas ao Crime Organizado Transnacional (COT)?	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	54

INTRODUÇÃO

Os povos Yanomami estão sob ataque (HAY, 2022). No período em que este trabalho é escrito, nota-se uma trajetória histórica e atual, em continuidade vigorosa, de práticas de um Brasil colônia de genocídio indígena, hodiernamente vistas em dinâmicas de instituições, discursos e práticas políticas perpetradas por agentes do Estado brasileiro contra os povos originários e seus defensores. Para aproveitamento do reduzido espaço de páginas, e de manter o compromisso com uma análise dedicada, selecionou-se enquanto estudo de caso para a afirmação anterior, a conjuntura de reemergência acentuada de atividades de garimpo ilegal em Terra Indígena Yanomami (TIY). O território está situado na floresta tropical Amazônica, com recorte ao espaço norte e cujas aldeias incorporam o estado de Roraima (RR) e Amazonas (AM), possuindo uma parte em contato fronteiro com a Venezuela.

Segundo relatório da Hutukara Associação Yanomami (HAY, 2022), publicado em abril de 2022, têm-se um panorama de análise qualitativa e quantitativa em denúncia a ações garimpeiras ilegais na maior terra indígena do país, a TIY (HAY, 2022), onde

O garimpo dos dias atuais é uma atividade financiada por empresários com alta capacidade de investimento e que concentram a maior parte da riqueza extraída ilegalmente da floresta yanomami (HAY, 2022, p. 9).

Essas ações garimpeiras realizam a extração de minérios considerados valiosos, como o ouro, que por meio de um percurso ilegal e fraudulento, é posteriormente comercializado enquanto minério legalizado, em diferentes territorialidades, no Brasil e no mundo (Amazônia Legal; Repórter Brasil, 2021). Nesse processo de extração, ocorrem diversas violações de direitos indígenas resguardados por dispositivos jurídicos normativos, como o *capítulo VIII - dos Índios* da Constituição Federal Brasileira (CFB) de 1988, e com destaque à disposição do Artigo 231, parágrafo 2:

“(…) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes” (CFB, 1998, Cap. VIII, parág. 2).

Nisto, o estudo de caso justifica-se pela pertinência acadêmica de se desenvolver Estudos sobre Paz e Conflito (EPC) aplicada aos povos originários, e possui sua relevância

no compartilhamento interdisciplinar de saberes, antropológico e internacionalista, em meio à histórica e urgente demanda por uma agenda política nacional e responsividade internacional do Estado brasileiro que atue no reconhecimento, defesa e segurança dos povos indígenas no Brasil; manifestando, assim, o compromisso humanitário do saber social científico.

Como esforços acadêmicos a referido manifesto, no primeiro capítulo será introduzida uma reflexão crítica da gênese colonial em território brasileiro, destacando em seu processo de invasão europeia as bases e a ocorrência de uma colonização civilizatória, cuja integração de territórios ocorrera por meio do genocídio indígena. Esse resgate histórico realiza-se para contextualizar os Yanomami enquanto povos violentados em meio ao processo de formação nacional do território brasileiro e seus empreendimentos econômicos de desenvolvimento e em meio ao sistema capitalista contemporâneo, ansiando, assim, contribuir ao EPC, em um momento de

Desafios epistemológicos, teóricos, metodológicos e ético-políticos que ainda se mantêm no âmbito das Ciências Sociais com a emergência, configuração e institucionalização desse campo no processo de consolidação da episteme neoliberal contemporânea (JAIME, 2019, p. 134).

No segundo capítulo, a hipótese do presente estudo é apresentada, e categoricamente explorada a partir do resgate de aspectos teóricos-conceituais de EPC, definindo Colonialidade (QUIJANO, 2005), Paz e Violências (GALTUNG, 1969), aplicadas aos povos indígenas. Nisto, ao longo da pesquisa e por decisão autoral, a colonialidade, pois, poderá ser identificada em três eixos, a saber: 1. *Jurídico*: pelo descumprimento de dispositivos jurídico-normativos indigenistas criados pelo Estado brasileiro, e que constitucionaliza a garantia de preservação desses povos e seus territórios; 2. *Institucional*: por instituições indigenistas corrompidas por processos de militarização institucional e, também, em 3. *Discursivo*: por meio de falas e práticas políticas de representações idôneas que reforçam o discurso colonial.

Em aplicação prática, têm-se esses eixos na análise crítica da FUNAI, para compreender os danos e os beneficiários da conduta anti indígena do Estado, violenta aos povos Yanomami, e caracterizá-la enquanto colonial em sua técnica e militarizada em sua execução, demarcando a FUNAI na contramão dessa emancipação indígena. Isto é, a pesquisa corrobora a propositiva de Rodríguez e Inturias (2018), que abordam a

decolonialidade em cenários indígenas latino americano enquanto influência nos projetos emancipatórios diante de Transformação de Conflitos Socioambientais (TCS), possibilitado pelo fortalecimento do poder de agência indígena em redes, estruturas e esferas de poder.

Nesse contexto, o estudo assume sua preocupação pelos direitos humanos de todos os povos originários brasileiros e em contexto latinoamericano, em contraposição às violências e na defesa de políticas indigenistas reparadoras e emancipatórias; ao passo em que relata a constância e a gravidade, em período corrente, de violências específicas contra os povos Yanomami, desde o ano de 1973 até 2022. Este espaço-tempo possui a finalidade de fornecer informações pertinentes a partir de observações cronológicas ao estudo.

Isto é, destacar a *colonialidade estatal do Estado brasileiro* aqui entendida como prática institucional, discursiva e normativa de uma colonização póstuma, suscitada na identificação de seus históricos e contínuos aspectos racistas, intervencionistas e genocidas, engendrados ao processo de militarização de instituições brasileiras. Nisto, têm-se esse aspecto de militarização como uma hipótese de fomento ao caso e problema de pesquisa a ser explorado, a fim de indicar respostas que possam corresponder às causalidades de ineficiência de proteção e defesa indigenista, em um contexto brasileiro militar demarcado por rupturas democráticas, ao banalizar violências e a abster-se na busca por paz em TIY.

Em razão disso, estabelece-se uma cronologia que interliga as primeiras intervenções territoriais em TIY, protagonizadas pelo Estado brasileiro durante o regime civil-militar imposto em 1964 (ISA, 30 Anos TIY, 2022), até os dias atuais, de um governo de instituições militarizadas. Segundo Rodriguez e Inturias (2018),

Embora a literatura sobre justiça ambiental do Norte Global reconheça cada vez mais o legado histórico do colonialismo nas lutas pela justiça ambiental na América Latina [...] ela raramente menciona a persistência de valores coloniais (colonialidade) como um causa das injustiças e violências atuais, e a necessidade de enfrentá-la (RODRIGUEZ; INTURIAS, 2018, p. 91).

Dessa forma, com essa hipótese e abordagem de ligação cronológica responde-se à necessidade de destacar “as forças estruturais e históricas que criam marginalização e exclusão no uso de recursos naturais e territórios” (RODRIGUEZ; INTURIAS, 2018, p. 91), e chega-se ao contexto de dias finais do governo do militar reformado Jair Messias Bolsonaro, cujo mandato presidencial é acompanhado de denúncias, nacionais e

internacionais, quanto ao aumento de racismo e violências contra povos indígenas, junto a uma ostensiva intervenção militarizada no quadro de funcionários e operacionalização da FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

Em específico, conforme expõe o dossiê “Fundação anti-indígena: um retrato da Funai sobre o governo Bolsonaro”, produzido pelo INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos) e pela INA (Indigenistas Associados), de servidores da FUNAI, e com o complemento de trechos de notícias selecionadas, será possível destacar disfunções nos processos institucionais de implementação e manutenção das políticas indigenistas geridas pela FUNAI e, também, as ingerências políticas de atores militares nesse processo.

No terceiro capítulo, será contextualizado o atual cenário de reemergência do garimpo ilegal enquanto prática histórica cotinuada; que ressurge descomunalmente no ano de 2019, durante uma conjuntura de cenário pandêmico (MACHADO et al., 2021), mas que ocorreu inicialmente na Primeira Corrida pelo Ouro que obteve o seu auge durante a ditadura civil-militar vigente, na década de 80 no Brasil. O estudo e a aplicação de sua hipótese é, pois, um instrumento de mapeamento e sistematização teórica de dados, e resulta uma denúncia científica que identifica práticas racistas e genocidas do Estado brasileiro em prol de um desenvolvimento anti indígena, oriundo do “sistema mundo europeu / euro-norte-americano moderno/capitalista colonial/patriarcal” (GROSGOUEL, 2008, p. 119), que incentiva e se beneficia de medidas paliativas na defesa da vida e assistência indígena.

No contexto de pandemia do COVID-19 (Doença do Vírus Corona), ocasionada pelo vírus SARS-CoVs (Síndrome Respiratória Aguda Grave), houve uma importante profusão midiática brasileira de atenção à grave ocorrência de invasões territoriais pelo garimpo ilegal em TIY. Isto ocorreu, em parte, seja por canais tradicionais entendidos como consolidados, seja por canais alternativos, os quais — por serem em grande parte realizados por independentes, de organizações da sociedade civil ou ativistas ambientais e indigenistas —, foram impulsionadores para constante disseminação de informação e denúncia crítica aos ataques e práticas mineradoras ilegais¹.

¹ Um parâmetro que corrobora essa afirmação é observar como o tocador de podcasts mais acessado do Brasil, a plataforma *Spotify*, inaugurou a hospedagem de conteúdos sobre garimpo ilegal e violências em TIY, — antes da difusão de informação em canais tradicionais a partir de 2021 —, com 18 podcasts independentes e/ou indigenistas, um destes datando julho de 2020. Confira-os em: <https://open.spotify.com/playlist/5al07AuN2QiCzVA3JmvcoZ>.

Além disso, esses canais informativos destacaram o negacionismo do governo brasileiro diante da saúde indígena e brasileira, como no caso do envio de cloroquina — fármaco que apresenta estreita margem de segurança e uma dose única de 30 mg/kg pode ser fatal e, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é inseguro para pacientes com COVID-19 (O GLOBO, 2020) —, do governo de Jair Bolsonaro aos povos Yanomami:

“Até o dia 7 de julho de 2020, quatro indígenas haviam morrido no estado [RR], vítimas do COVID-19. (...) Cerca de 29 mil Yanomamis vivem em Roraima, muitos na região de fronteira com a Venezuela, sem acesso a assistência médica adequada. Recentemente, o governo federal levou comprimidos de cloroquina para algumas comunidades, que recusaram o medicamento.” (ROTEIRICES, Carlos Alberto Jr., 2020).

Com isso, o debate público em torno de questões indígenas pôde ser fortalecido, permitindo espaços de difusão de informação e incentivo para a realização de atividades coletivas que visassem a pressão social em instituições brasileiras e internacionais, pautando violências históricas contra indígenas e demandando medidas de proteção efetiva à vida e TIY; em um cenário nacional de crise sanitária, negacionismo científico e mortes em escala exponencial, alcançando 688.219 mortes por COVID até novembro de 2022 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, CoronaVírus Brasil, 2022), segundo Painel de casos de doença pela COVID-19 no Brasil, plataforma hospedada pelo Ministério da Saúde de Jair Messias Bolsonaro.

De modo pertinente, seja pela dimensão internacional do debate indigenista em defesa de direitos humanos em Organizações Internacionais, seja pelo aspecto de ligação comercial do garimpo ilegal incetivado pela valorização do ouro no mercado internacional (HAY, 2022), no terceiro capítulo, a pesquisa irá melhor explorar como essas dinâmicas domésticas são impulsionadas pelo cenário internacional de empreendimentos econômicos danosos, por meio da rota comercial ilegal da mineração (Repórter Brasil, 2021).

Como decisão de procedimentos metodológicos para o trabalho, o estudo segue uma abordagem qualitativa, a partir de revisão de literatura sobre o caso escolhido e por meio da utilização de materiais jornalísticos e documentos institucionais como relatórios, mapas expressivos e indicadores pertinentes para a exploração dos eixos de análise mencionados. Ainda, utilizam-se falas de representações indígenas em produções audiovisuais, caracterizando a história oral indígena, documentada e publicizada, enquanto fonte de

informação etnológica, validando-a como conhecimento para a base científica e questionando a sua ausência em ambientes acadêmicos.

O mapeamento bibliográfico complementar para além das bases teórico-conceituais já citadas (QUIJANO, 2005; GALTUNG, 1969), dá-se na inserção de produções acadêmicas interdisciplinares dos campos das ciências humanas e políticas, realizada de modo livre em plataformas de saberes diversas, para o desenvolvimento analítico e argumentativo do estudo.

No que se refere a seleção de notícias apresentadas, e reconhecendo a temática de garimpo ilegal em território Yanomami enquanto uma história corrente, isto é, que está acontecendo ao passo em que se é estudada e escrita, utiliza-se fontes de discussões jornalísticas para a inserção de relatos, dados e informações pertinentes, conforme suas procedências foram verificadas pelos critérios autorais dessa escrita, a saber: I) *Constituir um canal de informação jornalística e/ou representativa indígena, indigenista ou de instituições brasileiras com atuação reconhecida*, ou seja, II) *Cujo conteúdo informativo possua respaldo de dados e não contestação jurídica em andamento*.

Para prover um estudo criterioso de relevância, o procedimento metodológico para obter conhecimento a partir de publicações digitais em torno da temática foi dividido em dois momentos. Em um primeiro momento para recolhimento de notícias, utilizou-se a ferramenta gratuita de monitoramento de Web *Google Alerts*, um serviço de recepção de e-mails ao usuário cadastrado no sistema, cujos termos pré-definidos identificam citações periódicas do assunto, conforme são publicadas na Web para o acesso público.

Para isso, definiu-se para a base de busca permanente os termos estratégicos “garimpo yanomami”, “Povos Yanomami” e “PCC Yanomami”, este último em referência ao Primeiro Comando da Capital atuante em TIY. Como critérios de seleção, foram configuradas na própria ferramenta, as seguintes preferências: *Frequência* de recebimento de alertas de notícias *Uma vez por dia*, utilização de *Fontes* no caráter *Automático*, a fim de resgatar notícias, blogs, vídeos, livros e discussões, no *Idioma* publicado em *Português*, em *Qualquer Região* do globo abarcada e em quantidade *Somente os melhores resultados*.

Em um segundo momento, na posterior leitura dessas notícias, foram selecionadas 10 matérias aos termos indicados, no período de 11 de abril de 2022 a 18 de outubro de 2022, com os critérios de inserção: I) *Possuir manchetes indicando relação focal com a temática de garimpo ilegal, FUNAI ou PCC em território Yanomami*; II) *Não tratar-se de notícia repetida*

a anterior recebida; III) Em caso de múltiplas fontes, priorizar instituições indígenas e indigenistas, ansiando obter inserção detalhes críticos de vítimas ao assunto em questão.

As 10 matérias selecionadas aos termos indicados, intitulam-se:

1. ‘Funai diz não dispor de ‘requisitos mínimos’ para proteger Terra Yanomami’;
2. ‘Em áudio, militares na FUNAI prometem atropelar Ibama e liberar garimpo em terras indígenas’;
3. ‘Governo Bolsonaro ignorou 21 ofícios com pedidos de ajuda dos Yanomami’;
4. ‘Governador de Roraima sanciona lei que proíbe destruição de maquinários do garimpo ilegal’;
5. ‘MPF apresenta argumentos a favor da destruição de maquinário apreendido em garimpo ilegal em Roraima’;
6. ‘Candidatos pró-garimpo são investigados e querem explorar minério na Amazônia’;
7. ‘Líder do movimento Garimpo é Legal recebe doação de 100 mil do PL’;
8. ‘PCC atua em garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomai, diz relatório’;
9. ‘EUA monitoram ligação entre PCC e garimpo ilegal na Amazônia’;
10. ‘Dário Kopenawa alerta para risco iminente de conflito de Yanomamis contra garimpeiros e PCC’.

1 POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

No primeiro capítulo, é introduzida uma reflexão crítica da gênese colonial em território brasileiro, destacando em seu processo de invasão portuguesa as bases e a ocorrência de uma colonização civilizatória, cuja integração de territórios ocorrera por meio do genocídio indígena e de *transfiguração étnica*, utilizando de escritos de Darcy Ribeiro (1970). Esse resgate histórico realiza-se para contextualizar os Yanomami enquanto povos violentados em meio ao processo de formação nacional do território brasileiro e seus empreendimentos econômicos extrativistas, escravagistas e violentos.

1.1 Colonização civilizatória: uma integração genocida

O processo de conhecimento e invasão do território — posteriormente nomeado — Brasil, iniciado no século XV com a ancoragem de frotas portuguesas no litoral norte desta terra, dera início a séculos de intervenções, extrações e explorações sobre povos, ambientes e culturas nativas; sendo essas práticas violentas, resultantes do processo de expansão da civilização ocidental e, ao passar dos anos, incorporadas pelas instituições brasileiras, e justificadas em meio a uma dinâmica moralista de colonização civilizatória (RIBEIRO, 1970), marcada por uma integração genocida e etnocida (CLASTRES, 2004).

No entendimento do antropólogo francês Pierre Clastres (2004), em “Arqueologia da violência” — em alusão ao escavamento para descobrir as histórias violentas das sociedades —, os termos genocídio e etnocídio se diferenciam, pois: “o genocídio assassina os povos em seus corpos e o etnocídio os mata em seu espírito” (CLASTRES, 2004). Isto é, a colonização do Brasil, em sua *práxis* imperialista europeia, diferencia, hierarquiza e subjuga os elementos e povos não europeus, originários dessa terra, de forma a romper e inibir com a vida e as manifestações indígenas, expressadas em seus rituais, linguagens e, pois, em sua cosmologia integrada ao dever e necessidade de convívio e preservação da Terra-Floresta.

Conceitualmente, o antropólogo Darcy Ribeiro (1970) identifica esse processo de colonização ocorrente por meio de uma *transfiguração étnica* dos povos nativos, que parte da ação do colonizador, e definido-a ao ver que, — uma vez que não se refira aos indígenas assassinados —, há indígenas que sobrevivem, e são postos em meio a um:

“(…) processo através do qual as populações tribais que se defrontam com as sociedades nacionais preenchem os requisitos necessários à sua persistência como entidades étnicas, mediante sucessivas alterações em seu substrato biológico, em sua cultura e em suas formas de relação com a sociedade envolvente” (RIBEIRO, 1970, p. 27).

Essa assertiva rompe com visões limitadas da história da colonização e processo de formação nacional brasileira. Isto é, nega o pensamento equivocado de ter ocorrido, durante a colonização, um processo de assimilação dos povos indígenas à civilização colonial brasileira; processo esse desconhecido na história e por vezes utilizado como forma de amenizar o genocídio indígena; não houve assimilação — processo tácito, porém igualmente nocivo por envolver relações de poder e hierarquização étnico-racial —, houve genocídio e transfiguração étnica (RIBEIRO, 1970, p. 15).

Esse entendimento estabelecido e destacado rompe com a ideia de haver suposta passividade dos povos nativos, em realidade subjugados e mortos, ao resistirem às tentativas de assimilação (RIBEIRO, 1970), a saber:

“Após dois séculos de escaramuças e o extermínio de milhões de nativos, os jesuítas, embora expulsos em 1759 por ordem do Marques de Pombal, conseguiram impor, parcialmente, sua estratégia e os indígenas – com sua organização social, econômica e política arrasadas, sua religiosidade vilipendiada e até suas terras subtraídas (...)” (RIBEIRO, 2017, grifo nosso).

Portanto, o processo de colonização portuguesa no Brasil teve um caráter semelhante a outras colonizações europeias, de invasão, exploração e extermínio. É importante, também, destacar como essas violações são ocorrentes a partir das dinâmicas internacionais, desde expansões territoriais das navegações e ditos anseios por desbravamento mas, principalmente, ocorrentes a partir de projeções econômicas extrativistas e comerciais; uma integração socioeconômica europeia e imperial que lida violentamente com os nativos que ocupam as terras visadas, mas que sobretudo se interessa pelas riquezas a serem extraídas (RIBEIRO, 1970). A continuidade dessa realidade na Amazônia será abordada no capítulo 3.

Por todo posto, nota-se como no baluarte do projeto de povoamento do Brasil no século XV e, mesmo posteriormente no século XIX no projeto de criação da nação brasileira, onde a escravização indígena era atividade sócio comercial legalizada (FURTADO; COELHO, 2016) deve-se identificar e denunciar práticas e discursos mandatórios que

permitem a permanência de uma colonialidade estatal — desde as frotas de expedição e atuação jesuíta de um império português católico, até aos bandeirantes em processo de integração territorial — no Brasil, de caráter perigoso e violento aos povos, ambientes e a história do Brasil enquanto projeto de nação democrática.

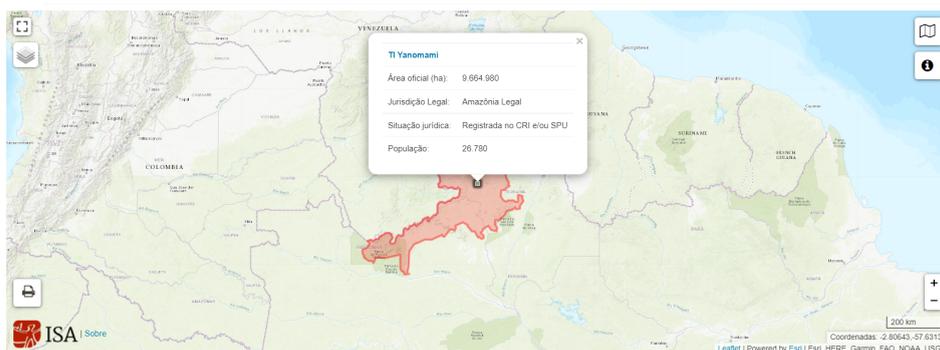
1.2 Originários da *Terra-Floresta*: Quem são os povos Yanomami

Como introduzir a história de um povo, e descrevê-los a partir das limitações da vivência e autoria da escrita? Consciente de que “(...) o historiador [assim como os demais estudiosos das sociedades humanas] está limitado por sua condição de gênero, de raça, ideológica, de origem geográfica e classe (FEBVRE *apud* JACINO, 2017, p. 34), preza-se neste escrito pelo zelo, alinhamento e rebela para com as questões Yanomami, ao buscar para o estudo posto a garantia de entendimentos assentados sobre os saberes compartilhados e recebidos através de denúncias, resistências e produções indígenas.

A Terra Indígena Yanomami (TIY), território situado na floresta tropical Amazônica, com recorte ao espaço norte — na região afluyente da margem direita do rio Branco e esquerda do rio Negro —, são aldeias que incorporam o estado de Roraima e Amazonas, e possuem uma parte em contato de fronteira com a Venezuela. Hoje, corresponde a uma área de 192.000 km², e é habitada por uma população estimada em cerca de 35.000 pessoas no ano de 2011, segundo dados mantidos pelo Instituto Socioambiental (ISA, 2022), estando no Brasil repartidas em 228 comunidades (Sesai, 2011). Quanto ao nome dado a esses povos:

“O etnônimo "Yanomami" foi produzido pelos antropólogos a partir da palavra yanõmami que, na expressão yanõmami thëpë, significa "seres humanos". Os Yanomami remetem sua origem à copulação do demiurgo Omama com a filha do monstro aquático Tëpërësiiki, dono das plantas cultivadas. A Omama é atribuída a origem das regras da sociedade e da cultura yanomami atual, bem como a criação dos espíritos auxiliares dos pajés: os "xapiripë "(ou "hekurapë"). O filho de Omama foi o primeiro xamã. O irmão ciumento e malvado de Omama, Yoasi, é a origem da morte e dos males do mundo” (ISA, 2022).

Figura 1: Localização e extensão da TIY, em 2022.



Fonte: Instituto Socioambiental (ISA), 2022.

O contato dos Yanomami com o mundo exterior se iniciou na década de 1910 (ISA, 30 Anos TIY, 2022); entretanto, esses povos habitam o território hoje denominado Brasil há mais de mil anos, 500 anos antes do Brasil existir (A Última Floresta, 2021). No século XIX, configura-se a dispersão e povoamento da TIY como o é hoje, sendo essas modificações impulsionadas por penetrações coloniais e consequentes movimentos migratórios em regiões do alto Orinoco e dos rios Negro e Branco, desde a metade do século XVIII (ISA, 2022).

Isto é, o esvaziamento progressivo do território hoje povoado por Yanomamis, deu-se a partir da dizimação de outros grupos étnicos vizinhos, pelo contato com a sociedade regional colonial ao longo de séculos, onde:

“(…) Até o fim do século XIX, os Yanomami mantinham contato apenas com outros grupos indígenas vizinhos. No Brasil, os primeiros encontros diretos de grupos yanomami com representantes da fronteira extrativista local (balateiros, piaçabeiros, caçadores), bem como com soldados da Comissão de Limites e funcionários do SPI [Serviço de Proteção aos Índios] ou viajantes estrangeiros, ocorreram nas décadas de 1910 a 1940” (ISA, 2022).

Conforme esclarece-se na seção anterior o caráter de extermínio do processo de colonização europeia em território brasileiro, pode-se identificar os povos indígenas das Américas enquanto seres humanos historicamente perseguidos e dizimados, conforme intencionalidades comerciais e expansionistas de uma integração colonizadora capitalista. A partir disso, podemos destacar e fazer uso de quatro diferenciações que categorizam os povos indígenas, sob a ótica do grau de integração desses povos na sociedade nacional moderna (RIBEIRO, 1970). Esse resgate histórico realiza-se para contextualizar os Yanomami em meio ao processo de integração nacional corrente, de terras indígenas ao território brasileiro.

Segundo Ribeiro (1970), há as seguintes etapas necessárias, sob a ótica colonial, para a integração dos povos indígenas — e vistas como etapas sucessivas, enquanto a população étnica em questão não seja dizimada antes — a saber: *isolados*, de *contato intermitente*, de *contato permanente* e *integrados*, onde essa última não se dá pela assimilação, e sim por uma progressiva transfiguração e etnocídio, como explorou-se anteriormente (RIBEIRO 1970).

Com essa descrição antropológica de Darcy (1970), de forma autoral no presente estudo considera-se os Yanomami nos graus de transição entre isolados e contato intermitente, pois nota-se uma situação histórica e resistente nos dias atuais, de *isolados*, onde: “(...) são grupos que vivem em zonas não alcançadas pela sociedade brasileira, (...) e tribos que mantêm completa autonomia cultural”; e, de *contato intermitente*, pois: “[seus] territórios começaram a ser alcançados e ocupados pela sociedade nacional, e (...) sua cultura e sua língua começam já a refletir novas experiências através de certas modificações” (RIBEIRO, 1970, p. 377).

Essa recapitulação conceitual é crucial para introduzir os povos Yanomami enquanto nativos que resistem desde a colonização portuguesa, atravessando o primeiro contato marcado por uma intervenção e modificação do grupo Yanomami iniciado em 1973 com agentes nacionais brasileiros, e até aos dias atuais. Atualmente, resistem frente a tentativas belicosas e execuções devastadoras de invasões garimpeiras, cujas incubações violentas os tornam vulneráveis e visados por rotas comerciais internacionais. Além disso, para além reativos à essas usurpações territoriais coloniais-capitalistas, onde:

Nas últimas três décadas, os povos indígenas se tornaram atores centrais nas lutas pela justiça ambiental na América Latina, [sendo isso] resultado da crescente pressão exercida pelas mais diversas iniciativas de desenvolvimento, extrativismo e conservação sobre seus territórios (RODRÍGUEZ; INTURIAS, 2018, p. 90).

Destaca-se também, que povos indígenas latino-americanos

têm sido consistentes em suas demandas por autonomia e autodeterminação, e têm sido cada vez mais bem-sucedidos em pavimentar seu próprio caminho para a sustentabilidade por meio da construção de novos direitos ambientais, culturais e coletivos na região (Leff *apud* Rodriguez; Inturias, 2018, p. 90).

Nisto, os Yanomami tornam-se para além de reativos, agentes propositivos, ao dominar o idioma português brasileiro e estabelecer uma comunicação ativa, ao passo que integram reivindicações institucionais, nacionais e internacionais, e utilizam mecanismos tecnológicos de comunicação para segurança territorial em defesa de direitos humanos e cívicos, em sua demanda emancipatória. Para uma observação desses elementos citados, recomenda-se assistir ao documentário ‘A Última Floresta’ (2021), dirigido por Luiz Bolognesi e com roteiro participativo do xamã Yanomami Davi Kopenawa.

Nisto, os direitos cívicos indígenas, reconhecidos e garantidos por dispositivos jurídicos-normativos brasileiros, compõem uma estreita parcela institucionalizada de toda uma cosmologia Yanomami de se compreender, relacionar e viver com o espaço-tempo em que estamos inseridos. Isto é, a própria compreensão sobre a Amazônia é identificá-la, em sua terminologia e subjetividade, como *Terra-Floresta*, sendo-a:

“(…) não um mero espaço inerte de exploração econômica (o que chamamos de “natureza”). Trata-se de uma entidade viva, inserida numa complexa dinâmica cosmológica de intercâmbios entre humanos e não-humanos. Como tal, se encontra hoje ameaçada pela predação cega dos brancos” (ISA, 2022).

Essa identidade Yanomami reconhece a floresta, a terra e o cosmos enquanto um parente. O universo é um conjunto de relações e entidades que interagem com nossa ação, e o constituímos. Os rios são avôs, as pedras irmãs, as montanhas possuem humor. A natureza corresponde a uma cosmovisão de personalidades, e não um recurso (KRENAK, 2019). Conhecer e admitir isso é se contrapor às moções colonizadoras que, a fim de violar e justificar assaltos aos parentes — a natureza, nós — , nos separa e diferencia deles, onde “(…) fomos nos alienando desse organismo que somos parte, a Terra, e passamos a pensar que ela é uma coisa, e nós, outra: a Terra e a humanidade (KRENAK, 2019, p. 16).

Por meio dessas separações violentas e subjugação de uma civilização esclarecida europeia frente a uma obscurecida de nativos (KRENAK, 2019), os processos de invasões, explorações e comercializações da natureza se integram aos projetos de desenvolvimentos econômicos nacionais, a exemplo de ações de mineração e garimpeiras, congêneres em seus efeitos devastos. Em “A Queda do céu: Palavras de um xamã Yanomami (2015)”, há;

“(…) Um testemunho autobiográfico, manifesto xamânico e libelo contra a destruição da floresta Amazônica. (...) Uma ferramenta crítica poderosa para questionar a noção de progresso e desenvolvimento defendida por aqueles que os Yanomami - com intuição profética e precisão sociológica - chamam de "povo da mercadoria" (tradução de Beatriz Perrone-Moisés, 2015).

Em referência a destruição da floresta Amazônica denunciada por Davi Kopenawa, tornou-se conhecimento público que:

“Em 2021 a destruição provocada pelo garimpo na TIY cresceu 46% em relação a 2020. (...) Esse é o maior crescimento observado desde que iniciamos o nosso monitoramento em 2018, e, possivelmente, a maior taxa anual desde a demarcação da TIY em 1992 (HAY, 2022, p. 14).

Em resistência e mobilização Yanomami, frente a reemergência do garimpo ilegal em TIY, houvera a campanha de abrangência nacional e internacional #ForaGarimpoForaCovid, uma petição que alcançou mais de 400.000 assinaturas, apresentada a parlamentares do Congresso brasileiro no ano de 2020, e concretiza uma iniciativa do Fórum de Lideranças Yanomami e Ye'kwana e da Hutukara Associação Yanomami (HAY), Associação Wanasseduume Ye'kwana (SEDUUME), Associação das Mulheres Yanomami Kumirayoma (AMYK), Texoli Associação Ninam do Estado de Roraima (TANER), Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes (AYRCA), com apoio do Instituto Socioambiental (ISA, 2020).

Em meio ao amplo alcance virtual, em canais de comunicação, bem como em encontros presenciais, em instituições brasileiras e internacionais, entidades representativas e representantes indígenas, como o xamã e líder yanomami Davi Kopenawa, seu filho Dário Kopenawa e o porta voz da campanha mencionada e diretor da HAY, Maurício Ye'kwana, puderam amplificar as vozes indígenas e assegurar a difusão da informação de multiplicidade de violências engendradas no processo de falta de atuação repressiva às práticas de garimpo e mineração ilegais, por parte do Estado brasileiro e da FUNAI (ISA, 2020).

Isto é, em falas de representantes indígenas, passa-se a entender como, além de estabelecer a permanente denúncia do garimpo ilegal ser uma prática de invasão territorial colonizadora ocorrente há anos, desde a primeira corrida pelo ouro que obteve o seu auge em 1980 (MACHADO et al., 2021), esclarece-se que o pedido de ajuda e indignação indígena é pela defesa dos direitos territoriais e sua impossibilidade de dissociação aos direitos ambientais, culturais, espirituais e civis dos Yanomami.

Neste sentido, no cenário internacional, uma série de denúncias foram apresentadas em instituições de caráter propositivo a seus membros signatários, como o Brasil; a saber, o encontro entre representantes Yanomami e representações idôneas da Organizações das Nações Unidas (ONU) em Genebra, na Suíça, durante a 50ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, e no Parlamento Europeu, em Bruxelas; sendo essas visitas impulsionadas após o descumprimento, por parte do Governo Federal brasileiro sob comando de Jair Messias Bolsonaro, de medidas cautelares desde 2020 apresentadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Cidh) da Organização dos Estados Americanos (OEA), relativas a urgente necessidade de proteção do Estado brasileiro em favor dos povos Yanomami, Munduruku e Ye'kwana, diante de práticas libertinas de garimpo ilegal (O GLOBO, 2022).

Por todo posto, nota-se no cenário nacional e internacional uma insistente recusa do Estado brasileiro no acatamento de políticas e práticas que possibilitem o cumprimento de dispositivos jurídicos-normativos que assegurem direitos Yanomami; bem como deve-se esclarecer, em contraposição, que há uma árdua e persistente resistência indígena Yanomami a essa ineficiência, esta entendida como configurada colonialmente e instituída militarmente.

2 O ESTADO VIOLENTO E A QUESTÃO INDÍGENA NO BRASIL

Conforme introduziu-se nas seções anteriores, nota-se no cenário doméstico, e com repercussão internacional, uma ineficiente, anticonstitucional e violenta postura do Estado brasileiro, no descumprimento de direitos indígenas, — sejam prerrogativas amparadas pelo Estatuto do Índio de 1973, promulgadas pela Carta Magna de 1998 ou reforçadas mundialmente com a Declaração da ONU sobre Direitos dos Povos Indígenas, de 2006. Em razão disso, o presente estudo contextualiza cronologicamente essas ausências de direitos e paz em TIY, compreender os danos e os beneficiados dessa conduta do Estado, e caracterizá-la enquanto colonial em sua técnica e militarizada em sua execução. Para essa abordagem, será utilizado o referencial teórico-conceitual de Quijano (1998) sobre colonialidade do poder, nesta pesquisa identificada em três eixos de análises aplicada ao Estado, e caracterizando-a pois, enquanto uma colonialidade estatal. Ainda, esse conceito será abastecido em seu formato pelo entendimento de violências de Galtung (1969).

2.1 Definindo colonialidade, paz e violência

O líder indígena e filósofo Ailton Krenak (2017), ao abordar o imaginário europeu de humanidade, alerta para a continuidade de uma visão limitada e arraigada na civilização colonizadora europeia, sendo essa visão expressa em suas *instituições*, entendidas aqui enquanto mecanismos estabelecidos para regular a conduta organizacional de um conjunto de indivíduos dentro de um espaço-tempo determinado (LOPES, 2020), e onde:

“Essas agências (...) foram configuradas e mantidas como estruturas dessa humanidade. E nós legitimamos sua perpetuação, aceitamos suas decisões, que muitas vezes são ruins e nos causam perdas, porque estão a serviço da humanidade que pensamos ser” (KRENAK, 2019, p. 13).

Neste sentido, e com essa provocação de uma estrutura instaurada pelos europeus e que hoje permanece legitimada, para o presente estudo resgata-se o conceito de *colonialidade* operacionalizado por Quijano (1998). Isto é, Quijano (1998) reforça o entendimento de haver, mesmo após o fim da colonização europeia, um padrão de poder — por ideias, práticas e relações —, marcado pela colonialidade eurocêntrica (QUIJANO, 1998).

A partir da identificação da América Latina enquanto espaço-tempo em que inaugura-se, pelo colonialismo, ‘(...) um padrão de poder de vocação mundial (...) a primeira identidade da modernidade’ (QUIJANO, 1998, p. 117), esta é marcada pela:

“(...) codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros, a articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial” (QUIJANO, 1998, p. 117).

O Brasil indígena e mesmo não-indígena, deste modo, possui uma história viva, originada após processos de colonização administrativa durante os séculos 16 a 19, e que se atualiza até os tempos correntes; uma *colonialidade* a ser observada e denunciada, composta por *processos hereditários de opressões e explorações* raciais, sócio políticas, culturais, religiosas, de gênero, sexuais e demais aspectos identitários humanos (GROSFUGUEL, 2008, p. 123), que ao representarem diferenças, são hierarquizados e utilizados como justificativas — equivocadas, porém intencionais —, para legitimar discriminações e violações de direitos; a partir do distanciamento ao outro, que se torna estranho e inferior (KRENAK, 2019).

Segundo Rodriguez e Inturias (2018), a colonialidade é, pois

Uma forma de poder que cria opressão estrutural sobre setores marginalizados da sociedade, como os povos indígenas, cujas visões de mundo alternativas se tornam desvalorizadas, marginalizadas e estigmatizadas no desenvolvimento e na prática conservacionista (Rodriguez; Inturias, 2018, p. 92).

Com essa percepção crítica, pode-se identificar e elaborar, como efeitos dessa colonialidade, a ausência de paz, sendo *paz* aqui introduzida como a ausência de violências (GALTUNG, 1969, p. 169) e, ao longo deste trabalho, o entendimento do que seria ausência de violências incorporada a cosmovisão Yanomami, onde:

“Para nós, importante são os animais da floresta, a fertilidade. Importante é dividir o alimento entre o nosso povo, nossa sobrevivência, nosso crescimento, nossa forma de viver e nossa existência como povo.” (Davi Kopenawa, em *A Última Floresta*, 2021).

E, em razão e a partir disso, *violência* identificada neste estudo em seu caráter socioambiental, humano, cívico e etnológico, corroborando com a abordagem multidimensional de Galtung (1969, p. 168), com destaque para as dimensões estruturais de a violência ser física ou psicológica, manifesta ou latente, e ao seu aspecto cultural:

“Por “violência cultural” queremos dizer (...) a esfera simbólica de nossa existência – exemplificada pela religião e pela ideologia, linguagem e arte, ciência empírica e ciência formal - que podem ser usadas para justificar ou legitimar a violência direta ou estrutural” (GALTUNG, 1969, p. 291).

Por todo posto, ao estudo de caso em questão, entende-se que a violência ocorre a partir da colonização civilizatória elaborada no capítulo 1, e se estende até os dias presentes, com a atuação indiscriminada e impune do garimpo ilegal, que diante de resistência de povos da floresta, realiza confrontos físicos com assassinatos de indígenas Yanomami — violência física e manifesta — e, em meio a esse processo, há o constante temor e luto psicológico entre os parentes, bem como a violação da Terra-Floresta — violência psicológica e latente. Ainda, essa dinâmica histórica de genocídio e massacre encontra espaços de incentivo pelo Estado, ao passo em que não são prontamente punidas por instituições brasileiras (FUNAI), e ainda, ancoram-se em discursos e práticas políticas perpetuadas por agentes do Estado brasileiro, demarcando uma colonialidade de violência cultural contra indígenas no Brasil.

Neste sentido, Rodríguez e Inturias (2018) resgatam como

O poder de dominação [originado pela colonialidade] também funciona de forma invisível por meio de práticas discursivas, narrativas, visões de mundo, saberes, comportamentos e pensamentos que são assimilados pela sociedade como verdadeiros sem questionamento público (Foucault 1971 *apud* Rodríguez; inturias, 2018, p. 95).

Nisto, desde a colonização até os dias de hoje, há práticas de subjugação e discursos coloniais de representações nacionais do Estado brasileiro, a exemplo da fala de Jair Messias Bolsonaro, ex-presidente eleito do Brasil, podendo-se explorar o eixo de análise de colonialidade em seu aspecto 3. *Discursivo*: de falas e práticas políticas que de representações idôneas que reforçam o discurso colonial:

“(…) Pena que a cavalaria brasileira não tenha sido tão eficiente quanto a americana, que exterminou os índios.” (Jair Bolsonaro em entrevista ao Correio Braziliense, em 12 de Abril de 1998).

Ainda, têm-se a fala do tenente do Exército da reserva, Henry Charles Lima da Silva, que coordena o órgão no Vale do Javari pela FUNAI, no Amazonas:

“Eu vou entrar em contato com o pessoal da Frente e pressionar: vocês têm de cuidar dos índios isolados, porque senão eu vou, junto com os marubos, meter fogo nos isolados” (Henry Lima em áudio obtido e publicado pela Folha de S. Paulo, em 22 de julho de 2021).

2.2 Cronologia Yanomami sob a ótica de uma colonialidade estatal: 1973 a 2022

Há na história do Brasil uma constante violência contra os povos Yanomami, destacada desde o ano de 1973 até 2022. Este espaço-tempo fornece informações a este estudo, onde a partir da cronologia de eventos marcantes, iniciados com as primeiras *intervenções territoriais* em TIY e protagonizadas pelo Estado brasileiro durante o regime civil-militar imposto em 1964, denota-se a ocorrência de uma hierarquização e inferiorização dos povos indígenas; Essas moções são técnicas da colonialidade vistas até os dias atuais, em momentos de maior ou menor performance, porém acentuadas em governos militares.

Para isso, a seguir elenca-se uma cronologia, utilizando-se da adaptação da linha do tempo elaborada e descrita pelo Instituto Socioambiental (ISA), integralmente disponibilizada na plataforma digital yanomami30anos.org.

- **Década de 70:** Tem-se que “Em 1973 há o início das obras da Rodovia BR-210 (Perimetral Norte), estrada que foi a porta de entrada para o território Yanomami. Estima-se que 80% do grupo yanomami localizado na região foi diretamente afetado pela estrada e morreu por doenças trazidas pelo contato das obras. A construção da estrada foi paralisada devido a forte pressão internacional. Em 1978, o governo federal cria um programa de colonização para o Estado de Roraima, que toma parte do território Yanomami” (ISA, 2022).

Neste período, destaca-se os aspectos de colonialidade em sua técnica de inferiorização e supressão de fronteiras culturais, por meio da ideia de modernidade a partir da criação da necessidade de modificar o ambiente da Terra-Floresta, vista no TIY, e por meio de um discurso do Estado marcado por empreendimentos econômicos do rodoviarismo brasileiro, sob a égide de integração e progresso nacional.

- **Década de 80:** Há “Entre 1987 e 1990, a chegada de garimpeiros de outras regiões da Amazônia para o território Yanomami (...) de 30 a 40 mil garimpeiros, o equivalente a 4 vezes a população Yanomami da época, espalhando violência e graves problemas sanitários e sociais. Na época, foram construídas mais de 100 pistas de pouso clandestinas dando suporte ao garimpo. Além disso, a malária é introduzida em larga escala no território Yanomami, levando à morte aproximadamente 15% desta população, dando início a um verdadeiro caos sanitário na Terra Indígena, e tentativa de fracioná-la em “ilhas” pelo projeto Calha Norte” (ISA, 2022).

Nessas duas décadas, sucedem:

“As duas principais formas de contato inicialmente conhecidas pelos Yanomami - primeiro, com a fronteira extrativista e, depois, com a fronteira missionária - coexistiram até o início dos anos 1970 como uma associação dominante no seu território. Entretanto, os anos 1970 foram marcados (especialmente em Roraima) pela implantação de projetos de desenvolvimento no âmbito do “Plano de Integração Nacional [PIN] ” lançado pelos governos militares da época.” (ISA, 2022)

Há o início de uma série de invasões garimpeiras, motivadas por projetos nacionais, e como consequência há um descomunal deslocamento e exploração da Terra-Floresta em TIY; em razão disso, há um repentino e brutal contato biológico entre garimpeiros e Yanomami, até então majoritariamente isolados. Esse contato desmedido e incontrolado pelo Estado se tornou fatal, acarretando a morte de povos Yanomami. Essas décadas marcam a ineficiência do Estado, bem como sua extensa inatividade em prol das vidas indígenas ao banalizar a necessidade de não interferência territorial que mantêm a existência dos povos originários; técnica essa performada em instituições da colonialidade, que os subjuga e violenta.

Em especial, a respeito do projeto Calha Norte, este ocorre em meio ao processo de regularização fundiária no país, onde:

“(…) durante a gestão de Romero Jucá na presidência da FUNAI, (...) Lançou-se o Projeto Calha Norte para atuar na região da parte ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas, em que interesses militares, de grupos econômicos regionais e extra-regionais, sobretudo de madeireiras e mineradoras, estariam associados em nome de “estratégias geopolíticas de desenvolvimento” (SOUZA; HOFFMANN, 2002, p. 14)

- **Década de 90:** Têm-se que “No período de redemocratização do estado brasileiro após a ruptura progressiva com instituições da ditadura civil militar, os indicadores da saúde Yanomami comparavam-se aos piores índices mundiais, com altas taxas de mortalidade geral e infantil e alta morbidade por doenças como malária, tuberculose, infecções respiratórias agudas e diarreias” (ISA, 2022).
- **Anos 2007 a 2010:** Nota-se “Em 2007, o índice de mortalidade infantil na TI Yanomami chegou a 140 mortes por mil nascimentos. E o índice de incidência de malária chegou a 344. Em 2008, a crise econômica mundial fez com que o preço do ouro subisse 100% em menos de 2 anos, fazendo com que se iniciasse uma segunda corrida do ouro na TI Yanomami” (ISA, 2022).
- **Anos 2011 a 2014:** Têm-se que “Em 2011, a Funai estima que cerca de 3.000 garimpeiros estariam retirando ouro ilegalmente da TI Yanomami, operando 42 pistas de pouso ilegais e 300 balsas nos rios. Em 2012, PL [Projeto de Lei] proposto pelo Senador Romero Jucá (PMDB/ RR) regulamenta a exploração mineral em Terras Indígenas. O índice de mortalidade infantil na TI Yanomami que era de 102 por mil nascimentos em 2010, subiu para 113 em 2013. Em 2014, Estudo inédito da Fiocruz, em parceria com o ISA, apontou presença de altos níveis de mercúrio em habitantes da Terra Indígena Yanomami” (ISA, 2022).

Ainda que após governos militares ocorram tentativas de defesa da integridade territorial e física de direitos indígenas dos povos Yanomami, a saber: 1990, a Operação Selva Livre que dá início a retirada de parte dos garimpeiros da TIY; 1988, a CFB e avanço nos direitos indígenas (artigo 231); 1992, a Homologação da TIY com extensão de 9.664.975 hectares de floresta tropical e, ainda, em 2000: o Governo Federal, através do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), inicie a implantação dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) (ISA, 30 Anos TIY, 2022), essas medidas estão permanentemente

em risco de ingerências partidárias e agentes do Estado com projetos de lei que contrariam esses direitos e medidas jurídicos-normativas, indicando serem paliativas.

Nesse intervalo de anos, encontra-se a informação de uma evidente ineficácia do Estado em diferentes governos, seja de representações militares, seja após o processo de redemocratização, em estabelecer mecanismos de proteção e defesa efetivas aos povos e TIY.

Nos governos do período de redemocratização, nota-se que esses empreendem tentativas de combate ao garimpo ilegal e inauguram disposições normativas de direitos indígenas. Supõe-se, ainda, que os efeitos violentos observados durante governos democráticos se dão a partir de projetos neoliberais, a exemplo de tentativas de regulamentação de práticas mineradoras; assim, indica-se ser necessário analisar não apenas períodos de governos, como também agentes específicos atuantes:

“(...) está em tramitação na Câmara dos Deputados o PL 1610/96, de autoria do Senador Romero Jucá, que busca regulamentar a exploração de minerais em Terras Indígenas. O movimento indígena, por outro lado, tem pleiteado que o tema seja regulamentado no texto do Estatuto dos Povos Indígenas (PL 2057/91), projeto que tramita na Câmara dos deputados desde 1994” (ISA, 2016)

Entretanto, deve-se destacar, para fins de analisar a hipótese do presente estudo, o contraste observado com governos militares, onde há a intervenção territorial direta, intencional e danosa em TIY, tais como a citada Rodovia BR-210, e com discursos anti-indígenas e uma série de ingerências partidárias em quadros técnicos da FUNAI, a serem elencados a seguir e com auxílio de notícias e documentos sobre o governo de Jair Bolsonaro.

Neste sentido, o relatório “Fundação anti-indígena: um retrato da Funai sobre o governo Bolsonaro” (2022) relembra:

“Na ADPF [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental] 709, proposta perante o Supremo Tribunal Federal [STF] pela APIB [Articulação dos Povos Indígenas do Brasil], se afirma que os discursos do presidente da República contra os povos indígenas levaram a ondas de invasões de suas terras, inclusive no que diz respeito aos indígenas isolados e de recente contato. Aspectos relevantes acerca disso são o desmatamento e a mineração em terras indígenas demarcadas, que apresentaram um aumento considerável a partir de 2018” (INESC; INA, 2022, p. 8).

- **Anos 2021 e 2022:** Deve-se destacar que “Em maio de 2021 a comunidade de Palimiú, localizada às margens do Rio Uraricoara, um dos mais afetados pelo garimpo ilegal em toda Terra Yanomami, é atacada ao longo de dias seguidos por garimpeiros que passam de barco diante da comunidade atirando. As imagens do ataque foram registradas pelos yanomami e divulgadas em todo o mundo” (ISA, 2022).

Desse modo, o destaque ao período de governo de Jair Messias Bolsonaro ocorre pois seu mandato presidencial é acompanhado de denúncias, nacionais e internacionais, quanto ao aumento de racismo e violências contra povos indígenas, conforme abordado na seção 1.2; além disso, há uma ostensiva intervenção militarizada no quadro de funcionários e operacionalização da FUNAI, acompanhada de declarações públicas anti-indígenas e de exaltação a violência contra esses povos. Compreende-se esses pontos enquanto concretização dos eixos de análise de colonialidade 1, 2 e 3 propostos.

2.3 Considerações sobre a FUNAI: enviesada pela militarização?

Há uma importância estratégica de se analisar a instituição da FUNAI para o caso Yanomami. Segundo Rodriguez e Inturias (2018), analisar e realizar a TCS em uma abordagem indígena emancipatória implica adentrar as instituições envolvidas e reguladoras deste processo. Com isso em mente, a hipótese do presente estudo, de incentivos de uma colonialidade estatal ao garimpo ilegal, é elaborada a partir da análise da FUNAI.

Esse contato entre Estado e povos, em relação ao caso Yanomami, é caracterizado na seção anterior enquanto colonial em sua técnica e militarizada em sua execução, pois em governos militares demarca-se uma maior intencionalidade de rupturas com direitos e preservações indígenas, além de amparar projetos expansionistas neoliberais (INESC; INA, 2022, p. 8). E além disso, concretização dessa hipótese é destacada ao observar a ingerência de Jair Bolsonaro no quadro de funcionários da FUNAI que, a partir de 2018, passa por uma reformulação de substituição de quadro técnico para militares não alinhados a questões indigenistas; sendo assim, o órgão passa a ser de utilização estratégica para o desmantelamento de direitos indígenas por meio do autoritarismo (INESC; INA, 2022).

Segundo o relatório “Fundação anti-indígena: um retrato da Funai sobre o governo Bolsonaro” (2022), produzido pelo INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos) e pela

INA (Associação Indigenistas Associados), com a contribuição de servidores da FUNAI, que não puderam ser identificados por motivos de segurança, pode-se destacar os seguintes pontos da instituição durante o governo de Jair Messias Bolsonaro: a) tem sido implementada uma política que cabe chamar de anti-indigenista; b) essa erosão da política indigenista se soma à de políticas como a ambiental, a cultural, a de relações raciais, por meio de noções como *infra legalismo autoritário* ou *assédio institucional* e, ainda, c) há tentativas de rearranjo institucional do indigenismo de Estado, dando lugar a uma troca de presidente na instituição, ao delegado de Polícia Federal Marcelo Xavier (INESC; INA, 2022).

Em específico, os eixos de análises destacados pelo relatório, quanto a gestão de Marcelo Xavier que demarcam uma *Nova Funai*, são: ambiente de trabalho, ocupação de cargos de chefia, relação com lideranças indígenas e estratégias de comunicação, por meio da identificação de

“(…) entraves de ordem burocrática e administrativa à chegada das ações indigenistas nas aldeias e terras indígenas (TIs) e, (...) omissões que, em cumprimento a promessa eleitoral feita por Bolsonaro, vêm desconstruindo o direito indígena à terra e paralisando gravemente a execução da política demarcatória (INESC; INA, 2022, p. 6).

De efeitos de desmantelamento denunciados pelo relatório, têm-se destruição das agências especializadas, onde

“A Fundação Nacional do Índio (Funai), historicamente vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), tem a sua supervisão transferida para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Também a atribuição que sempre esteve na Funai, de realizar a identificação e delimitação das terras indígenas, passa para a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)” (INESC; INA, 2022, p. 9).

Essa postura de transferência de licenciamento e propriedade normativa ambiental, que afeta povos indígenas, retoma os aspectos do processo de militarização das políticas indigenistas na ditadura civil-militar brasileira, e torna a entender como as instituições brasileiras, ao caso da FUNAI e suas agências correlatas durante o governo de Jair Messias Bolsonaro, possuem um padrão incremental evolutivo do discurso anti-indígena. Conforme elabora Felipe Prado (2019):

“Com a ditadura civil-militar instaurada a partir do golpe de 1964 e sob a concepção de expansão de fronteiras, políticas de grandes obras e integração nacional, os interesses privados são favorecidos diretamente pelo Estado. Com relação às violações no período, houve um silenciamento com relação a situação dos povos indígenas (PRADO, 2018, p. 85).

Nisso, “(...) a Amazônia emerge como área estratégica, pelo seu potencial de riquezas, e como espaço a ser integrado à comunhão nacional” (HECK, 1996, *apud* PRADO, 2018 p. 86). E ainda, conforme resgata Prado (2018):

“A militarização da própria Funai foi um dos meios para que o Estado brasileiro se transformasse em um grande ‘esquadrão da morte’ contra os índios. Outros órgãos ou entidades estatais participavam disso, como o Conselho de Segurança Nacional [CSN] e o Incra [Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária] (FERNANDES, 2015, p. 147 *apud* PRADO, 2018 p. 86).

Durante o governo de Jair Messias Bolsonaro e nomeação de Marcelo Xavier:

“O presidente da Funai, Marcelo Xavier, trocou todos os cargos (...) existentes no órgão, nomeando, também aqui, militares e policiais para grande parte deles. O impacto dessas nomeações na rotina dos servidores que insistiam em suas posições técnicas foi absurdo: retirados de suas atribuições, sem acesso a processos nos quais estavam envolvidos, passaram por deslocamento de funções e lotações à revelia, algumas com mudança de cidade.” (INESC; INA, 2022, p. 10).

Ainda:

“Das 39 Coordenações Regionais da Funai, apenas duas contam com chefes titulares servidores do órgão, já tendo sido nomeados 17 militares, três policiais militares, dois policiais federais e seis profissionais sem vínculo anterior com a administração pública’ (INESC; INA, 2022, p. 10).

Como gatilhos de reflexão, selecionaram-se as seguintes notícias, a fim de questionar as indicações para os cargos da FUNAI, bem como as posturas públicas desses representantes, e quais as práticas de omissões vigentes na instituição, para povos indígenas do Brasil e para o caso Yanomami. Durante a gestão de Marcelo Xavier:

Funai diz não dispor de 'requisitos mínimos' para proteger Terra Yanomami

Documento protocolado em ação no STF trata sobre invasões de garimpeiros naquela que é a maior reserva indígena do país, entre Roraima e Amazonas

Por João Pedroso de Campos Atualizado em 16 jun 2022, 17h06 - Publicado em 16 jun 2022, 16h15

Matéria publicada pelo canal jornalístico VEJA, 16 de janeiro de 2022.

EM ÁUDIO, MILITARES NA FUNAI PROMETEM ATROPELAR IBAMA E LIBERAR GARIMPO EM TERRAS INDÍGENAS

Coordenador afirma que irá derrubar autuações por desmatamento ilegal para destravar lavoura de fazendeiros em terra indígena no Mato Grosso.

Matéria publicada pelo canal jornalístico The Intercept, 18 de outubro de 2022.

GOVERNO BOLSONARO IGNOROU 21 OFÍCIOS COM PEDIDOS DE AJUDA DOS YANOMAMI

Funai, Exército, Polícia Federal e Ministério Público Federal receberam dezenas de relatos de ataques de garimpeiros e pedidos de reforço na segurança.

Matéria publicada pelo canal jornalístico The Intercept, 17 de agosto de 2022.

Com o desenvolvimento dessa seção, torna-se possível expor a operacionalização institucional da FUNAI, a partir da matriz de Jair Messias Bolsonaro, que comunica, para além de falas anteriores já citadas, a seguinte ideia:

"Se eu for eleito, vou dar uma foçada na Funai, mas uma foçada no pescoço. Não tem outro caminho" (Jair Bolsonaro, durante campanha presidencial. A Gazeta, 01 de agosto de 2018).

Desse modo, torna-se possível identificar a FUNAI enviesada pela militarização, onde há uma dinâmica de reação institucional anti técnica e anti indígena, diante da pressão dos empreendimentos comerciais — como a mineração, o garimpo e o agronegócio — beneficiados pela desregulação ambiental e pela perpetuação de discursos racistas e práticas de desconsideração, desprezo e não defesa, aliás ataque, aos direitos indígenas.

Com a exposição, alcança-se identificar as bases de uma colonialidade que impede o alcance da paz em territórios indígenas, pois são explorados os eixos de análise de colonialidade em seus aspectos 1, 2 e 3. Ainda, destaca-se que pode haver uma análise mais descritiva quanto ao eixo 2. *Institucional*: por instituições indigenistas corrompidas por processos de militarização institucional, pois ao caso da FUNAI, é merecida uma maior exposição que possibilite correlacionar esse processo diante de conjunturas políticas de conflitos de interesse e, com isso, Identificar as variáveis econômicas neoliberais latifundiárias de expansionismo que explicam possíveis ineficiências para obter o cumprimento dessas políticas.

2.4 Governança do Estado brasileiro: medidas indigenistas paliativas?

Ainda que se note a insurgência do direito indígena no constitucionalismo latino-americano, e o Brasil possua na Carta Magna a prescrição de consideráveis direitos, em uma leitura crítica deve-se reconhecer como a política indigenista atual é insuficiente para combater práticas de caráter genocida e etnocida que recaem sobre povos Yanomami. Isto, pois, além de haver um contraste entre a assistência jurídica garantida normativamente e a realidade de antagonismo institucional abordada, com falta de assistência governamental, impedindo uma efetiva concretização de direitos constitucionais dispostos, têm-se ainda, que

“(…) não se pode mais simplesmente propor e executar um planejamento único para todas as sociedades indígenas no Brasil, isto é, uma política de Estado que desconheça em sua formulação as sociodiversidades indígena e brasileira” (SOUZA; HOFFMANN, 2002, p. 14).

A política indigenista necessita se adequar às realidades de contato distintas entre os povos indígenas sejam eles *isolados*, de *contato intermitente*, de *contato permanente e integrados*. E também, deve-se integrar uma política indigenista no Brasil fomentada pela atuação de coletivos e entidades não governamentais, que promovem um olhar crítico para a necessidade de políticas indigenistas mais permeáveis às instituições brasileiras, a exemplo da Instituição Hutukara Associação Yanomami, fundada no dia 12 de novembro de 2004, na aldeia Watoriki, região Demini, na Terra Indígena Yanomami (ISA, 30 Anos TIY, 2022).

Ainda, de forma a se defrontar com o contexto das instituições brasileiras e as possíveis razões para ineficiências na formulação e aplicabilidade de políticas indigenistas durante tantos anos, têm-se os seguintes questionamentos: Quando, como e por quais razões os direitos indígenas começam a ser considerados? Os direitos indígenas são emancipados ou, de modo equivocado, tutelados pelo Estado? Qual o papel de agentes partidários nesses processos? São dúvidas que quando respondidas poderiam auxiliar a atuação e resistência política e institucional da população indígena Yanomami.

Ao foco do estudo posto, reconhece-se a relevante e primordial a criação da FUNAI como instrumento de capacidade perfurada para a fiscalização de direitos indígenas; isto, pois, esta instituição está submetida e é atravessada por constantes ameaças de regulações nacionais de interesses econômicos, onde faz-se atenção para a reação à essa pressão com políticas ambientais de desregulação e, como consequência, políticas indigenistas com efeitos paliativos, em meio a interferência de uma elite militar, como fora abordada e frisa-se:

“É necessária pouca atenção para perceber a tarefa espinhosa e comprometedora que é presidir o aparelho [FUNAI], a ponto de seus sucessivos presidentes terem sido apresentados como uma “galeria da crise permanente”. De modo geral, seus titulares e suas vinculações deixam perceber o caráter de interesse estratégico que o aparelho entreteve para o aparato de segurança nacional ao longo da maior parte de sua trajetória” (SOUZA; HOFFMANN, 2002, p. 16).

E também, há uma ingerência partidária que historicamente prioriza interesses latifundiários e corporativos, como mostra-se em declarações sobre a Amazônia, como a do ministro do meio ambiente durante governo de Jair Bolsonaro, onde Ricardo Salles, filiado ao Partido liberal (PL) que elegeu Jair Messias Bolsonaro, em reunião incita:

"A oportunidade que nós temos, que a imprensa está nos dando um pouco de alívio nos outros temas, é passar as reformas infralegais de desregulamentação, simplificação, todas as reformas que o mundo inteiro nessas viagens que se referiu (...) Precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de COVID e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas. De IPHAN [Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional], de ministério da Agricultura, de ministério de Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo. Agora é hora de unir esforços pra dar de baciada a simplificação, é de regulatório que nós precisamos, em todos os aspectos." (VEJA, Ricardo Salles durante reunião ministerial, em 22 de Maio de 2020, grifo nosso).

Isto é, têm-se a deduzir que a hodierna existência do órgão FUNAI ocorre como forma de tutela governamental estratégica e com capacidade de ludibriar pressões e reivindicações indígenas normativas, além de priorizar a ingerência de setores de uma elite agropecuária brasileira que possuem seus interesses sobre a terra confrontados. Isto é:

“Assim, pode-se, por um lado, reconhecer sem dificuldade que o modelo tutelar que constituiu a funai encontrou seu fim legal com a Constituição de 1988 e seus desdobramentos, e, por outro, que sem avaliações claras e objetivas da complexidade da situação indígena no Brasil, sem novos projetos de futuro decorrentes de um padrão de diálogo intercultural e inter-social e sem um novo instrumento de regulação das relações com os povos indígenas no Brasil, alguns dos piores aspectos da tutela podem aflorar.” (SOUZA; HOFFMANN, 2002, p. 17)

E isso comprova-se, pois:

“Inexiste hoje, no plano da administração pública, uma política indigenista federal, isto é, um planejamento de governo transformado em diretrizes para ação, seja alocando e redistribuindo os recursos captados pelo Estado brasileiro, seja abordando diferentes aspectos da vida dos povos indígenas por meio não só da interlocução com os mesmos, como também de suas “organizações” ou outras formas nativas de gestão política.” (SOUZA; HOFFMANN, 2002, p. 17)

Nesse cenário, ainda que haja a demarcação de dispositivos normativos para a regulação e preservação de territórios indígenas, na prática há uma postura que contempla a atuação de setores em expansão e exploração de ‘recursos’, na Terra-Floresta. O garimpo ilegal pode ser visto, neste sentido, como a ponta de um iceberg; de um espaço de disputa com grandes mineradores e empreendimentos latifundiários a serem beneficiados por uma série de desregulamentações ministeriais. Deve-se destacar, como prática desse discurso, a expressão "deixa a boiada passar", do ex-ministro do meio ambiente, Ricardo Salles.

Para exposições dessa reflexão de disputa e ingerências de agentes políticos nos processos decisórios que atingem políticas indigenistas, têm-se as seguintes notícias, as quais pode-se reforçar o eixo de análise de colonialidade em seu aspecto 3. *Discursivo*: por meio de falas e práticas políticas que de representações idôneas que reforçam o discurso colonial:

Governador de Roraima sanciona lei que proíbe destruição de maquinário do garimpo ilegal

Para Conselho Indígena do estado, medida é ataque criminoso contra guardiões de quase metade do território de Roraima

Murilo Pajolla
Brasil de Fato | Lábrea (AM) | 07 de Julho de 2022 às 07:45

Matéria publicada pelo canal jornalístico Brasil de Fato, 7 de julho de 2022.

Essa reação do governador de Roraima, deu-se em resposta a decisão do Ministério Público Federal (MPF), em que:



Matéria publicada pelo canal Instituto Humanista Unisinos (IHU), 1 de julho de 2022.

Além disso, têm-se mais destacadamente o caráter partidário conforme:

POLÍTICA 26/09/2022 17h42 Redação

Candidatos pró-garimpo são investigados e querem explorar minério na Amazônia

O empresário e candidato a deputado federal por Roraima, Rodrigo Martins de Mello, mais conhecido como Rodrigo Cataratas (PL), saiu pelas ruas de Boa Vista no último 7 de setembro prometendo que se for eleito irá "libertar os garimpeiros". Piloto comercial e dono de uma frota de aviões e helicópteros, Cataratas, que sempre se veste com a cores do Brasil, fundou em 2020 o "Movimento Garimpo é Legal" para defender interesses, como os dele, sobre a exploração de minérios.

Matéria publicada pelo canal jornalístico Conexão Tocantins, 26 de setembro de 2022.

NOTÍCIAS

Líder do movimento Garimpo é Legal recebe doação de 100 mil do PL

Rodrigo Cataratas é candidato a deputado federal pelo partido de Jair Bolsonaro e líder do movimento em prol dos garimpeiros de Roraima

FABIO PONTES · 20 de setembro de 2022

Matéria publicada pelo canal jornalístico ambiental Eco, 20 de setembro de 2022.

Com essas exposições, objetivou-se denunciar, por meio de mapeamento e sistematização teórica de dados e informações, a identificação de falas e práticas racistas e genocidas do Estado brasileiro em prol de um desenvolvimento anti indígena, com ingerências militares e beneficiando elites econômicas específicas, resultando em uma tutela normativa pelo Estado brasileiro, que operacionaliza políticas indigenistas paliativas.

3 AMAZÔNIA EXTRATIVISTA E IMPACTOS AOS POVOS YANOMAMI

As elaborações das seções anteriores alcançam entender que há disfunções coloniais no Estado brasileiro; marcadas pela hierarquização entre os povos, racismo e intervenções para expansionismo. Esse processo, com ingerências militares e partidárias, incentiva a desregulamentação ambiental, corrompe aparatos institucionais regulatórios, e acarreta elevadas taxas de invasão em TIY, estimulando práticas extrativistas ilegais como o garimpo e, em consequência, uma multifacetada marginalização e genocídio desses povos. Ainda, essas atividades econômicas desreguladas são necessárias de serem entendidas enquanto propósitos e resultantes usufruídas por relações econômicas capitalistas, de empreendimentos nacionais e internacionais, e com especulações de envolvimento criminais organizados.

3.1 Primeira corrida pelo Ouro e a Massacre de Haximu: a história continuada

Na década de 1980, como introduziu-se brevemente na seção 2.2, houve em TIY uma invasão brutal de garimpeiros em busca da extração de ouro; em específico, destaca-se um início em agosto de 1987 (RAMOS, 1996). Esse caos ambiental e sanitário não finda-se, e ocorre até os dias presentes, mas perdurou em larga escala até o ano de 1992, ano em que houve a demarcação e homologação da TIY, reconhecida pela FUNAI, sob jurisdição da Amazônia Legal (ISA, 2022). Esse período entre a década de 80 ao início da década de 90 é reconhecido antropológico e historicamente como a Primeira Corrida pelo Ouro em TIY.

No dia 23 de julho de 1993, entretanto, período recente após a regulamentação da TIY que passa a ser constitucionalmente protegida pelo Estado brasileiro, ocorreu o crime hediondo hoje conhecido como Massacre de Haximu — nome de uma das aldeias indígenas Yanomami em questão. O acontecimento se refere ao assassinato brutal de crianças, mulheres e homens, jovens e idosos, por criminosos garimpeiros, em vingança à reação Yanomami à armação e assassinato de quatro indígenas Yanomami, emboscados em uma caça (MPF/RR).

O massacre deu-se da seguinte maneira, segundo o MPF de RR:

“O conflito começou quando garimpeiros que exploravam ilegalmente a região não cumpriram promessas feitas a indígenas do local (...) sete garimpeiros convidaram seis indígenas para caçar e, durante a caminhada, mataram quatro deles. Em retaliação, os indígenas assassinaram um dos garimpeiros. Esse foi o estopim para o massacre que ocorreria dias depois.

Os garimpeiros mataram a tiros e golpes de facão doze indígenas: um homem adulto, duas idosas, uma mulher, três adolescentes, quatro crianças e um bebê” (MPF/RR).

Esse crime hediondo é um marco lamentável e sórdido da inabilidade do Estado brasileiro em garantir a paz em TIY pelo cumprimento de legislações indígenas de defesa territorial, ambiental e humana. Ainda que tenha havido uma relação de troca entre alguns grupos indígenas Yanomami e garimpeiros, essa se deu de maneira tensa e frustrada, não consentida e na tentativa de estabelecer compromissos para regular a entrada no território, que ocorria por meio de uma invasão e de forças díspares (RAMOS, 1996). Isto é, o massacre de Haximu, em seus traços de violências e negligência protetiva em ruptura as disposições da CFB e do Decreto 26/05/1992 de homologação da TIY, representa um dos marcos do desamparo e genocídio indígena no Brasil, e por isso:

“O crime foi a julgamento três anos depois, em 19 de dezembro de 1996, e o juiz concordou com o entendimento dos membros do MPF de que o caso se tratava da tentativa de extermínio da etnia e não somente homicídio” (MPF/RR, grifo nosso).

O extrativismo na Amazônia, enquanto prática desregulada e infraconstitucional, ocasiona invasões, conflitos armados e está intimamente relacionado com as demandas de comércio internacionais. Essa dinâmica é incentivada pela valorização do ouro no mercado internacional (HAY, 2022).

Nisto, quanto a esse caráter internacional desde os anos 80, Ramos (1996) elabora:

“A corrida do ouro fim-de-século que vem assolando a área yanomami não se tem convertido, nem na imaginação, em extravagantes investimentos na coisa pública, mas em atos de exibicionismo individual, vandalismo social e criminalidade internacional. Mais de 80% do ouro retirado do território indígena é mandado para o sul do país, daí para o Uruguai onde lava dinheiro de tráfico de drogas que, por sua vez, chega até os Estados Unidos e Israel. Montevidéu, capital de um país que não produz ouro nenhum, exhibe um quarteirão do ouro que é a réplica hispânica de Boa Vista” (RAMOS, 1996, p. 136, grifo nosso).

Como desfecho provisório a essas invasões garimpeiras das décadas de 80 e 90:

“Após longos anos de pressão nacional e internacional sobre as autoridades federais levaram, afinal, o Presidente Collor a primeiro mandar evacuar os

garimpeiros em meio a espetáculos televisivos de dinamitação de pistas clandestinas, e depois a demarcar e homologar a Área Indígena Yanomami em novembro de 1991”(RAMOS, 1996, p. 137).

3.2 TIY hoje: dados sobre danos socioambientais, humanos, cívicos e etnológicos

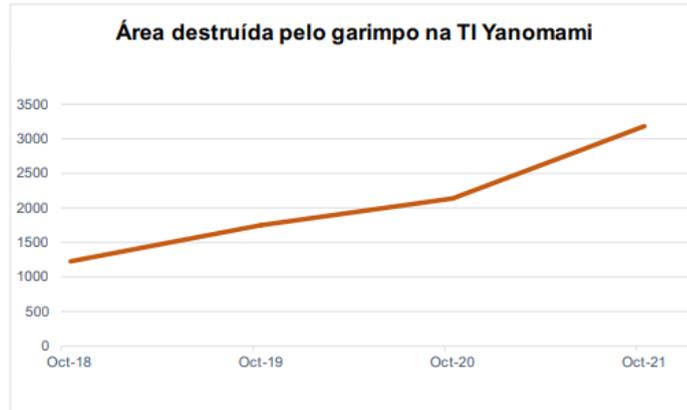
O avanço do garimpo ilegal e dos danos relacionados a ele em TIY e na Amazônia estão relacionados a escolhas políticas locais, onde o Estado derespeita os princípios constitucionais de garantia e proteção dos direitos fundamentais (HAY, 2022). No ano de 2022, observa-se o garimpo ilegal como a mais alarmante prática extrativista em TIY, e também nota-se, nesses dois momentos da história, da Primeira Corrida Pelo ouro para a reemergência acentuada do garimpo em 2018, uma intrínseca relação com corporações internacionais (HAY, 2022).

Figura 2: Intervenção de prática garimpeira em TIY, em 2021.



Fonte: SMGI (HAY, 2022)

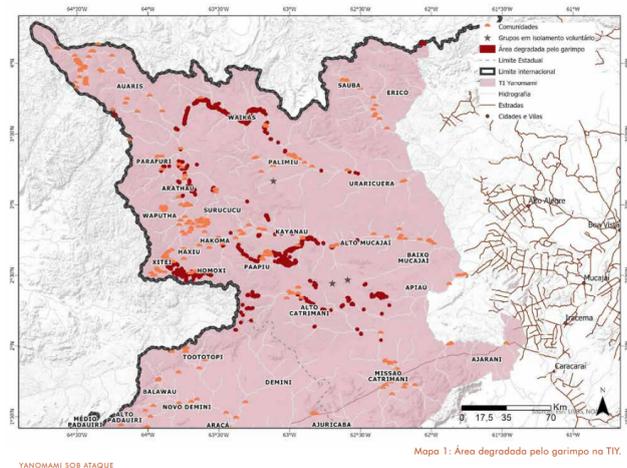
Figura 3: Área destruída pelo garimpo na TIY de outubro de 2018 a outubro de 2021



Fonte: SMGI (HAY, 2022)

No que se trata de dados sobre atividades extrativistas em TIY, têm-se que foram 19 regiões afetadas pela prática do garimpo ilegal, entre os quais em ordem de maior impacto, destacam-se as regiões Waikás, Homoxi, Kayanau e Xitei (HAY, 2022). Em detalhes:

Figura 4: Identificação e dimensão das regiões afetadas pelo garimpo ilegal em TIY.



Fonte: HAY, 2022.

Categoricamente, destaca-se como impactos dessa atividade econômica em TIY, os danos ambientais: tais como o aumento do desmatamento em áreas que deveriam ser protegidas, extração ostensiva de riquezas da terra e que possuem caráter finito, contaminação de fauna, solos e rios por substância residual do processo de extração, caso do mercúrio; os danos humanos, pela cooptação de indígenas ao trabalho ilegal e exploratório,

violências sexuais de mulheres e crianças sem observância de seus direitos e proteção pelo Estado brasileiro, perseguições e assassinatos de representações e resistências indígenas e indigenistas à essas práticas e disseminação de doenças aos povos isolados; e os danos cívicos e étnológicos: ao infringir disposições normativas de proteção indígena e, por todo posto, corromper com a ciência de história e convívio de povos historicamente violentados e esquecidos, hoje vítimas da cooptação ao crime e práticas ilegais (HAY, 2022).

3.3 Exploração do ouro em TIY dentro do Sistema Capitalista Contemporâneo

O Brasil, território latino-americano, possui suas dinâmicas sociais, políticas, econômicas, e instituições, historicamente formuladas e transgredidas por processos de desenvolvimento de países centrais, cujos projetos dominantes se orientam por doutrinas liberais de expansionismo, desapropriação e acumulação centralizada. Isto é, os países da América Latina Contemporânea, desde seus processos de colonização e criação de Estados, uma vez que cooptados - autoritariamente ou por conveniência com pressupostos idealizados - ao projeto neoliberal, possuem seus povos, terras e territórios e produções dependentes de uma estrutura comandada pela necessidade criada de um desenvolvimento econômico a ser alcançado por meio de uma dita exploração de riquezas.

Os povos originários e o contexto atual da política indigenista no Brasil, desse modo, sobrevive em meio a dinâmicas neoliberais perversas, que acarretam violações étnicas, ambientais, culturais e filosóficas para com as gentes indígenas. Nota-se, nesse estudo, uma série de práticas políticas que acobertam legislações ambientais belicosas ao meio ambiente e às comunidades tradicionais, acarretando a não preservação socioambiental e no favorecimento de uma produção agropecuária voltada à exportação. Isto, pois, parte-se da hipótese de que o sistema capitalista contemporâneo de base colonialista, entre outras problemáticas, se caracteriza por a. *contínua expansão de territórios não produtivos que visam perpetuar o status quo de elites capitalistas*; b. *massacre e genocídio de povos que representem barreiras para essa expansão*; e c. *incorporação e corrupção de aparatos governamentais para institucionalizar o processo de genocídio desses povos*, sendo esses três aspectos observáveis para o caso Yanomami em questão.

Nisto, o extrativismo na Amazônia, enquanto prática desregulada e infraconstitucional, ocasiona invasões, conflitos armados e está intimamente relacionado com

as demandas de comércios internacionais. Essa dinâmica é incentivada pela valorização do ouro no mercado internacional (HAY, 2022) e, segundo a produção jornalística independente, realizada entre a Amazônia Real e Repórter Brasil:

“Nesses quatro meses de investigação, descobriu-se como o esquema criminoso começa com a mão de obra barata de homens nos garimpos, mas que só existe por meio de uma rica e complexa estrutura. Estão envolvidos de mineradores com grande capital financeiro e donos de aeronaves a servidores públicos, políticos e governantes, indígenas, grifes de joalherias internacionais e o narcotráfico. O Brasil precisa saber, de uma vez por todas, quem compra o ouro do sangue Yanomami” (AMAZÔNIA REAL, 2022).

O conteúdo investigativo resultou na ilustração “Ouro do Sangue Yanomami”, que forma a tornar didática essa esquematização de forças internacionais impulsionadoras e beneficiárias da extração ilegal de ouro Yanomami, ilustra o seguinte percurso:

Figuras 5, 6 e 7: A extração do ouro yanomami e sua legalização fraudulenta



Fonte: Esquema ouro do sangue Yanomami, pela Repórter Brasil.

Figuras 8 e 9: A exportação e comercialização do ouro yanomami



Fonte: Esquema ouro do sangue Yanomami, pela Repórter Brasil.

Para o caso em questão, estabelecem-se reflexões em torno da ausência de fronteiras para negócios internacionais identificados na mineração e, ainda, a ausência de justiça ambiental. Isto é, decorrentes do projeto de modernidade e da contínua expansão de um imaginário cultural europeu (RODRÍGUEZ; INTURIAS, 2018), há a opressão violenta e marginalização de povos por meio de conflitos socioambientais estruturais, requerendo constante resistência e agência social indígena para impactar esses projetos e práticas econômicas destrutivas e próprias ao processo de colonização e colonialidade.

O contexto de ligação entre essa prática extrativista vista na mineração, e seus desdobramentos danosos, se deve ao modelo de produção e consumo capitalista, financiado por organizações internacionais e, sobretudo, se deve ao aumento do preço do ouro e metais como estanho no mercado internacional, em uma lógica produtivista e consumista desses bens, por empresas e sujeitos sociais. Com isso posto, entende-se que há, a partir dessa demanda de comércio e alto valor agregado na economia internacional, o incentivo ostensivo de corporações mineradoras multinacionais à práticas de extração e comercialização de riquezas da terra, atuantes em diferentes territorialidades brasileiras e protagonistas de inúmeros crimes ambientais.

E para além da integração civilizatória genocida anteriormente abordada, amparada pela expansão capitalista de países centrais e cujos danos são cumulativos na história desses povos, denuncia-se que o ataque aos povos da TI Yanomami também se realiza internamente.

Há uma dinâmica nacional de abandono e colonialidade do poder em relação à América Latina (QUIJANO, 2005). Isto é, o Estado brasileiro, perpetua a “privilegiada posição ganhada com a América pelo controle do ouro” (QUIJANO, 2005, p. 119), e age por meio da inércia de seus aparatos indigenistas diante da atuação de atividades ilegais em territórios que devem ser protegidos, conforme dita a constituição sobre TI reconhecidas, sendo este o caso Yanomami que em maio de 2022 marcou 30 anos de homologação.

3.4 Garimpo ilegal: o Estado abre portas ao Crime Organizado Transnacional (COT)?

A FUNAI opera em meio a ausência de recursos e negação de assistência aos indígenas Yanomami — diante da lenta e ineficiente resposta de órgãos indigenistas do Estado, a pedidos de apoio presencial e vigilante, realizados por representantes indígenas frente a ataques de garimpeiros ilegais e invasões armadas de grupos violentos do crime organizado², ao caso do Primeiro Comando da Capital (PCC) —, facilitando explorações ambientais e marginalização de povos indígenas.

Academicamente, já denuncia-se como:

“Pesquisas recentes mostram cada vez mais que as economias ilícitas, especialmente a produção e o tráfico de drogas, podem resultar em destruição ambiental, bem como em violência e abusos dos direitos humanos em locais remotos e rurais” (Blume; Sauls; Knight, 2022).

No caso Yanomami, reforça-se esse entendimento especulativo em torno da natureza do envolvimento do PCC dado recentemente, com a aparição de integrantes da facção em TIY, a partir de conteúdo visual difundido na internet no ano de 2021:

Figura 10: Frames do vídeo divulgado nas redes sociais, atribuído a integrantes do PCC na região do Palimiu, TIY.

² Define-se como Crime Organizado Transnacional como “grupos criminosos transnacionais podem ser definidos [...] como associações de indivíduos que operam de maneira transnacional com o fim de obter ganhos monetários, comerciais ou poder de influência, por meios ilegais em um ou mais estados nos quais atuam” (2014, pág. 145, *apud* Ferreira, 2017).



Fonte: Plataforma digital Amazônia notícia e informação.

Segundo jornalismo investigativo realizado entre a Amazônia Real e Repórter Brasil:

“Na avaliação de Larissa Rodrigues, gerente de projetos do Instituto Escolhas, entidade que defende um rastreio do ouro explorado no País, a mineração virou atrativa para os criminosos. “Como tem um sistema fraco de controle e comercialização, você consegue fazer lavagem de dinheiro com ouro. Não porque queira vender ouro, mas porque é tão pouco controlado e tem tanto valor, que você consegue lavar o dinheiro de drogas, de tráfico de armas, de qualquer que seja, com ouro.” (Amazônia Legal; Repórter Brasil, 2021)

POLÍCIA

PCC atua em garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomai, diz relatório

MPF apresentou à Justiça Federal novo pedido para obrigar a União a retomar ações de proteção na terra indígena

Matéria publicada pelo canal jornalístico Portal Tucumã, 11 de abril de 2022.

MUNDO

EUA monitoram ligação entre PCC e garimpo ilegal na Amazônia

Funcionário do Tesouro americano afirma ter se inteirado de informações alarmantes e que mineração ilegal de ouro pode gerar recursos para outras atividades ilícitas do PCC

POR DEUTSCHE WELLE | 18.08.2022 07H13

Matéria publicada pelo canal jornalístico Carta Capital, 18 de agosto de 2022.

Dário Kopenawa alerta para risco iminente de conflito de Yanomamis contra garimpeiros e PCC

Matéria publicada pelo canal jornalístico Conexão Tocantins, 27 de outubro de 2022.

Por todo posto, enxerga-se o Estado brasileiro, em suas ausências, inépcia e reações tardias, como um instrumento de estímulo a práticas econômicas ilegais e hospedeiro da criminalidade nacional e transfronteiriça. Com isso, há a ausência de paz em TIY, com destaque para a inserção e financiamento, por meio do garimpo, de grupos organizados por facções do narcotráfico, que assolam o território brasileiro em diferentes territorialidades, e agora também atuam em territórios isolados desprotegidos. A ausência do Estado brasileiro, que se ausenta e nega o cumprimento de sua função de assegurar os direitos dos povos indígenas, traz consigo uma série de consequências danosas, de dimensões físicas e subjetivas descomunais e gera uma nação não democrática e soberana, marginalizando a importância da Terra-Floresta, identificada na cosmologia e virtualidade indígena.

Rodriguez e Inturias (2018) orientam como a justiça ambiental deve ser elaborada e regida em contraposição a uma histórica e dominante colonialidade, com uma abordagem de protagonismo indigenista, a ser incorporado em instituições, redes e locais de poder. Nisto, surge entender que implica-se a reformulação do projeto de Estado-nação, em um desenvolvimento alternativo, anti liberal-capitalista e incorporado a filosofias como o 'Buen Vivir', com enfoque

na construção da 'alteridade': um “outro” processo de construção do conhecimento, uma “outra” prática política, e “outro” poder social (e do Estado) e uma “outra” sociedade; uma “outra” forma de pensar e agir em relação e contra a modernidade e o colonialismo (Walsh, 2007 *apud* Rodriguez; Inturias, 2018, p. 101).

Torna-se a tecer, nessa América Latina Indígena, um outro Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento produzido propõe em seu conteúdo um instrumento de denúncia dos efeitos paliativos e sua elucidação enquanto decisões políticas de práticas governamentais que desestimulam defesa da vida indígena, destacando a interferência da militarização das instituições nesse processo e com descrições cronológicas dessa dinâmica no processo de reemergência do garimpo ilegal em TIY. Em meio a isso, o estudo de caso também alcança prover uma análise geral sobre a existência e resistência indígena inserida na sociedade brasileira operacionalizada pelo modo de produção capitalista, de forma que se frise disfunções, limitações e ingerências políticas anti indígenas quanto à atuação da FUNAI na salvaguarda de uma agenda indigenista brasileira.

O documento possui relevância científica e social diante do cenário histórico brasileiro de ineficiência na aplicabilidade e responsabilidades com os povos originários, cuja ausência de efetivação de direitos perpetua elevados índices de violências em terras indígenas e práticas exploratórias irregulares e descumprimento da Constituição Federal Brasileira. Em busca de garantir um consistente pensamento da ciência política, a pesquisa identifica, para além de referidas ineficiências, os seus desdobramentos, atores envolvidos e variáveis que as sustentam, de forma a contribuir com considerações sobre o que seria um modelo institucional indigenista aprimorado, que possua efeito emancipatório e seja responsável social e etnicamente com os povos indígenas, a fim de garantir o cumprimento de seus direitos, combater práticas genocidas e alcançar uma nação justa, democrática e consciente.

Entende-se que há a necessidade de uma agenda indigenista brasileira que radicalize na recuperação de seus mecanismos de proteção e amparo indigenista. Isto é, a reconfiguração do quadro técnico da FUNAI, por integrantes indigenistas e protagonistas indígenas. Em seu fim, o estudo manifesta a necessidade de romper com bases institucionais exploratórias, colonialmente estabelecidas no Estado brasileiro. e resgatando o ideal de Pindorama, um Brasil que emerge do protagonismo e soberania dos povos originários.

REFERÊNCIAS

Relatórios:

HAY: HUTUKARA Associação Yanomami, ASSOCIAÇÃO Wanasseduume Ye'kwana; . Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Boa Vista, Roraima, 2021. Disponível em <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>>. Acesso em: 27 nov. 2022.

INESC, INA In: Fundação anti-indígena: um retrato da Funai sobre o governo Bolsonaro, 2022.

Documentos jurídicos:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988. Brasília, 1988.

Audiovisual:

A ÚLTIMA FLORESTA. Luiz Bolognesi; Davi Kopenawa. Documentário, 1h 14min, 9 de setembro de 2021.

Bibliografia:

BLUME, Laura Rossa; SAULS, Laura Aileen; KNIGHT, C. A. C. J.; Tracing territorial-illicit relations: Pathways of influence and prospects for governance. *Political Geography*, 2022.

CLASTRES, Pierre. "Sobre o Etnocídio" in *Arqueologia da violência pesquisas de antropologia política*. São Paulo. ed. Cosac & Naify, Capítulo 4, pgs 77 a 87, 2004.

FURTADO, M. A.; COELHO, S. Trabalho escravo na Amazônia: análise dogmático-interpretativa e jurisprudencial do art. 149 do Código Penal. *Jus Brasil*, 2016.

GALTUNG, Johan. Violence, Peace and Peace Research, Vol. 6, No. 3, pp. 167-191. *International Peace Research Institute*, Oslo, 1969.

GALTUNG, Johan. Cultural Violence. *Journal of Peace Research*, Vol. 27, No. 3, pp. 291-305, 1990.

GROSFOGEL, R. Para descolonizar os estudos de economia política internacional e pós colonialismo: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. *Revista Crítica de Ciências Sociais [Online]*, 80 | 2008, p. 115-147. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/rccs/697>>. Acesso em: 21 abr. 2022.

JAIME-Salas, J.R. Descolonizar los Estudios de Paz un desafío vigente en el marco de la neoliberalización epistémica. *Revista de Paz y Conflictos*. Vol.12, No 1, pp. 133-157, 2019.

KOPENAWA, Davi; ALBERT Bruce. A queda do céu. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LOPES, N. W. de Sousa. O estudo teórico da mudança institucional endógena. Universidade Federal da Paraíba, Encontro Nacional de Iniciação Científica - ENIC, 2020.

PRADO, F. S. O processo de militarização das políticas indigenistas na ditadura civil-militar brasileira. Instituto latino-americano de arte, cultura e história (ILAACH). Dissertação, Programa de pós-graduação interdisciplinar em estudos latino-americanos (PPG IELA). Foz do Iguaçu, 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: LANDER, Edgardo. La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales (Perspectivas latinoamericanas). Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RAMOS, Alcida Rita. A profecia de um boato, matando por ouro na área Yanomami. Universidade de Brasília. Armário Antropológico. Rio de Janeiro, 1996.

RODRÍGUEZ, Iokiñe; INTURIAS, M. L. Conflict transformation in indigenous peoples' territories: doing environmental justice with a 'decolonial turn', Development Studies Research, 5:1, 90-105, 2018.

RIBEIRO, Darcy. Os Índios e a Civilização: A integração das populações indígenas no Brasil moderno, 1996.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de, e BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). 2002. Etnodesenvolvimento e políticas públicas; Estado e povos indígenas; e Além da tutela: bases para uma nova política indigenista. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. 3 vols. 160 pp., 109 pp., 124 pp.

WEELE, Deutsche. EUA monitoram ligação entre PCC e garimpo ilegal na Amazônia. Carta Capital, 18 ago. 2022. Disponível em: <[EUA monitoram ligação entre PCC e garimpo ilegal na Amazônia - CartaCapital](#)> Acesso em: 27 novembro 2022.

Notícias:

CAMPANHA #ForaGarimpoForaCovid chega a 400 mil assinaturas. Instituto Socioambiental. Disponível em: <<https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/campanha-foragarimpo-foracovid-chega-a-400-mil-assinaturas>>. Acesso em: 1 nov. 2022.

CAMPOS, João Pedroso de. Funai diz não dispor de 'requisitos mínimos' para proteger Terra Yanomami. VEJA, 16 jun. 2022. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/funai-diz-nao-dispor-de-requisitos-minimos-para-proteger-terra-yanomami/>> Acesso em: 27 novembro 2022.

CANDIDATOS PRÓ-GARIMPO são investigados e querem explorar minério na Amazônia. Conexão Tocantins, 26 set. 2022. Disponível em:

<<https://conexaoto.com.br/2022/09/26/candidatos-pro-garimpo-sao-investigados-e-querem-explorar-minerio-na-amazonia>> Acesso em: 27 novembro 2022.

CASTRO, Carol. Governo Bolsonaro ignorou 21 ofícios com pedidos de ajuda dos Yanomami. The Intercept, 17 ago. 2022. Disponível em: <[Bolsonaro ignorou 21 pedidos formais de ajuda dos Yanomami \(theintercept.com\)](https://theintercept.com/2022/08/17/bolsonaro-ignora-21-pedidos-formais-de-ajuda-dos-yanomami/)> Acesso em: 27 novembro 2022.

DÁRIO KOPENAWA alerta para risco iminente de conflito de Yanomamis contra garimpeiros e PCC. Conexão Tocantins, 27 out. 2022. Disponível em: <<https://conexaoto.com.br/2022/10/27/dario-kopenawa-alerta-para-risco-iminente-de-conflito-de-yanomamis-contr-garimpeiros-e-pcc>> Acesso em: 27 novembro 2022.

FERREIRA, Marcos Alan S, «Estudos Críticos da Paz e Crime Organizado Transnacional», Revista Crítica de Ciências Sociais, 113 | 2017, 29-50.

GONÇALVES, Eduardo. Ricardo Salles fala em aproveitar a pandemia para ‘ir passando a boiada’ VEJA, 23 mai. 2020. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/ricardo-salles-fala-em-aproveitar-a-pandemia-para-ir-passando-a-boiada/>> Acesso em: 27 novembro 2022.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Povos indígenas do Brasil. Yanomami, 2022. Disponível em <<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami>>. Acesso em: 27 nov. 2022.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Terras indígenas do Brasil. Pretensões Minerárias na Amazônia Legal, 2016. Disponível em <[Pretensões Minerárias na Amazônia Legal | Terras Indígenas no Brasil \(terrasindigenas.org.br\)](https://terrasindigenas.org.br/pretensoes-minerarias-na-amazonia-legal/)>. Acesso em: 27 nov. 2022.

MACHADO et al. Bolsonaro, a pandemia e a nova corrida pelo ouro na Terra Indígena Yanomami. Le Monde Diplomatique Brasil, 2 fev. 2021. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/bolsonaro-pandemia-nova-corrida-pelo-ouro-terra-indigena-yanomami/>> Acesso em: 27 novembro 2022.

MASSACRE DO HAXIMU. Ministério Público Federal de Roraima, 12 jun. Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/rr/memorial/atuacoes-de-destaque/massacre-de-haximu>> Acesso em: 27 novembro 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em: 1 nov. 2022.

MPF APRESENTA argumentos a favor da destruição de maquinário apreendido em garimpo ilegal em Roraima. Revista IHU, 1 jul. 2022. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/620006-mpf-apresenta-argumentos-a-favor-da-destruicao-de-maquinario-apreendido-em-garimpo-ilegal-em-roraima>> Acesso em: 27 novembro 2022.

OURO DO SANGUE YANOMAMI. Amazônia real. Disponível em:
<<https://amazoniareal.com.br/ouro-do-sangue-yanomami/>> Acesso em: 27 novembro 2022.

O GLOBO. Corte da OEA vai analisar medidas de proteção a ianomâmis e mundurukus. Disponível em: <
<https://oglobo.globo.com/brasil/direitos-humanos/noticia/2022/05/corte-da-oea-vai-analisar-medidas-de-protecao-a-ianomamis-e-mundurukus.ghtml>>. Acesso em: 1 nov. 2022.

O GLOBO. Cloroquina contra coronavírus: por que OMS decidiu interromper testes com remédio em pacientes com Covid-19. Disponível em: < [Cloroquina contra coronavírus: por que OMS decidiu interromper testes com remédio em pacientes com Covid-19 - Época \(globo.com\)](https://globo.com/brasil/direitos-humanos/noticia/2022/05/coroquina-contra-coronavirus-por-que-oms-decidiu-interromper-testes-com-remedio-em-pacientes-com-covid-19-epoca-globo-com)>. Acesso em: 27 nov. 2022.

PAJOLLA, Murilo. Governador de Roraima sanciona lei que proíbe destruição de maquinário do garimpo ilegal. Brasil de Fato, 7 jul. 2022. Disponível em:
<<https://www.brasildefato.com.br/2022/07/07/governador-de-roraima-sanciona-lei-que-proib-e-destruicao-de-maquinario-do-garimpo-ilegal>> Acesso em: 27 novembro 2022.

PCC ATUA em garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomai, diz relatório. Portal Tucumã, 11 abr. 2022. Disponível em:
<<https://www.portaltucuma.com.br/pcc-atua-em-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomai-diz-relatorio/>> Acesso em: 27 novembro 2022.

PERES; POMAR; MERLINO. Em áudio, militares na FUNAI prometem atropelar Ibama e liberar garimpo em terras indígenas. The Intercept, 18 out. 2022. Disponível em: <[Militares na Funai prometem liberar garimpo em terra indígena \(theintercept.com\)](https://theintercept.com/2022/10/18/militares-na-funai-prometem-liberar-garimpo-em-terras-indigenas/)> Acesso em: 27 novembro 2022.

PONTES, Fábio. Líder do movimento Garimpo é Legal recebe doação de 100 mil do PL. ECO, 20 set. 2022. Disponível em:
<<https://oeco.org.br/noticias/lider-do-movimento-garimpo-e-legal-recebe-doacao-de-100-mil-do-pl/>> Acesso em: 27 novembro 2022.

REPÓRTER BRASIL. Como funciona o esquema de lavagem do ouro da TI Yanomami. Disponível em: <
<https://reporterbrasil.org.br/2021/06/como-funciona-o-esquema-de-lavagem-do-ouro-da-ti-yanomami/>>. Acesso em: 27 novembro 2022.

ROTEIRICES: Episódio 73: ‘Coronavírus, cloroquina e populações indígenas com Júnior Hekurari Yanomami’. [Locução de]: Carlos Alberto Jr. Jul. 2020. *Podcast*. Disponível em:
<<https://open.spotify.com/episode/7c7lNuRhObw4ZlcQTmpnFU>>. Acesso em: 1 nov. 2022.

ISA: YANOMAMI 30 ANOS. Terra Indígena Yanomami: Uma conquista histórica. Linha do tempo da luta yanomami, 2022. Disponível em:
<<https://www.yanomami30anos.org/timeline>> Acesso em: 27 novembro 2022.